



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Revista Trimestral

LISBOA

Director

N.º 6

1932

O Inspector das Bibliotecas, Arquivo
e Museus Municipais — Joaquim Leitão

Outubro
a Dezembro

SUMÁRIO

TEXTO:

UMA CURIOSA DESCRIÇÃO DO PALÁCIO DA REGÊNCIA EM 1836, Luiz de Macedo — DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL RELATIVOS A LISBOA — REGISTO BIBLIOGRÁFICO — MUSEU RAFAEL BORDALO PINHEIRO — OBJECTOS ENTRADOS NO MUSEU MUNICIPAL — MOVIMENTO DE LEITURA, NA BIBLIOTECA DO 2.º BAIRRO, DURANTE O ANO DE 1932.

ESTAMPAS:

- I — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XX (fl. 24), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- II — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXIX (fl. 51), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- III — FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXII (fl. 54), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

Capa (Anverso): — TRECHO DO PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.*

Anais das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais

Oferta
-0. NOV. 1998

Inspeção das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Anais das Bibliotecas Arquivo e Museus Municipais

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ANO II—VOLUME III—1932

Dirigida por Joaquim Leitão
Inspector das Bibliotecas,
Arquivo e Museus Municipais de Lisboa



Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

ANO II

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1932

N.º 6

Uma curiosa descrição do Palácio da Regência em 1836

s burgueses alfacinhas, por intermédio dos *homens bons* da câmara municipal, tinham-se dirigido ao rei fazendo-lhe ver os prejuizos que sofriam com a obrigação de darem *pousada* aos fidalgos que vinham à capital e que aqui não tinham casa própria. Aquilo assim não podia continuar. Não só se viam constrangidos a modificar a vida no larário, como ainda sofriam prejuizos incalculáveis com a perda de roupas, de mantimentos e de forragens, que os ricos-homens e infanções usavam e consumiam como se em sua casa estivessem. Não podia ser. O rei, que era o rei de todos os portugueses, remediasse então o mal, que o atenuasse pelo menos, pois que até algumas vezes, outros danos maiores eram

causados por esses nobres que, sem cerimónia se apoderavam dos corações e com certeza de mais alguma coisa, das senhoras-donas da família do estalajadeiro improvisado.

E o rei, tentou atenuar o mal, proibindo pela sua carta de 24 de Novembro de 1876, que «os mestres, condes, ricos-homens, cavaleiros e outros fidalgos, quando *pou-sassem* na cidade, tomassem roupas ou mantimentos contra vontade de seus donos». Contra a posse dos corações é que o rei não teve coragem para intervir e isto porque naturalmente chegara à conclusão de que se era contra a vontade dos chefes de família que o facto sucedia, não o seria por certo contra o desejo das suas legítimas proprietárias. Um rei do século xx teria feito a mesma coisa.

Mas o costume era antigo e, se os burgueses se esforçavam para que ele acabasse por completo, os nobres é que não queriam que assim fôsse e portanto, fizeram de conta que não chegára ao seu conhecimento a carta régia citada. Continuou pois a prepotência, o aviltamento e os desmandos, do que, resultou logicamente uma queixa levada ante o poder real, pelos regedores da cidade que disseram «q̃ continuoadamente e muy a meudo algũs senhores e algũas outras pessoas poderosas dos nossos Regnos se vam p.^a a dita çidade (Lisboa) cõ suas gentes, e estam hi gram parte do año, e lhes pousam em suas pousadas, e tomã suas roupas», acabando por pedir que o senhor rei D. Fernando olhasse «por ello» e quizesse «temperar as ditas pousadas de gisa q̃ nõ recebessem dano». O rei ouviu-os e em 21 de Abril de 1383 escreve uma nova carta onde ordena ao corregedor e aos juizes «q̃ nõ consentam a nẽnhuã pessoa, de qual quer estado e condiçom q̃ seja, q̃ pousem cõ os ditos homeẽs boõs, nẽ lhes tomẽ suas rroupas, nẽ outra nẽnhuã cousa do seu contra suas voontades,... e q̃ se quizerem allo hir pousar alguũs, q̃ pousem cõ aq.^{lles} q̃ quizerem teer casas e estalageẽs por pousadias por seus alugeres agisados, segundo a aveença q̃ fizeram cõ os donos das ditas casas e estalageẽs, etc.»

E desta vez ter-se-ia acatado a vontade do rei? Por completo talvez

não, no entanto é de presumir que algum beneficio teria advindo para a burguesia explorada. Mas com D. João I, chega depois a certeza de que os direitos do povo, não só foram mantidos como até aumentados e portanto chega tambem a ocasião em que se começaria a observar rigorosamente as disposições da carta do senhor D. Fernando. Porém — sempre assim foi — umas coisas requerem outras e assim, a rigorosa observância das disposições da carta de 21 de Abril de 1383, teria dado lugar a que os nobres, ao chegarem à cidade, não encontrassem casas capazes para *pousarem* e isto, porque os que se dispunham a negociar com as casas de sua morada eram justamente os que mais modestamente viviam e portanto os que possuíam casas com menos comodidades. Bem dizia o mestre de Aviz ao confirmar a carta régia de seu irmão: as pousadas acabaram mas o senado da câmara terá que mandar fazer «albergues honrrados e que possam sem vergonça pousar os que veerem aa dita cidade por seus dinheiros.»

Segundo se pode depreender da letra de um documento, parece que foi o senhor D. Duarte, o primeiro monarca que pensou em dotar a cidade com um vasto e luxuoso edificio, onde não só os fidalgos portugueses pudessem *pousar*, como tambem os embaixadores estrangeiros.

Mas D. Duarte faleceu sem ter tido tempo para viver e coube então ao infante D. Pedro, como regente do reino durante a menoridade de D. Afonso V, a vez de pensar a sério na construção do edificio, do Estão, então assim chamado, para o que consignou certa quantia, pela sua carta de 9 de Junho de 1439. Perguntará o leitor curioso: e o Estão construiu-se em seguida? Uma resposta precisa, parece-nos, olhando para os documentos até hoje conhecidos, que não poderá ser dada e apenas se poderia chegar a uma conclusão mais ou menos aceitável se fôsse nosso propósito assentar-se agora se o Estão foi ou não construido então. Como porém o propósito é outro, o melhor será dizer que não sabemos coisa alguma sobre o assunto⁽¹⁾ e comunicar aos leitores o conteúdo do alvará régio de 13 de Outubro de 1449, que viu a luz do dia já depois de ter falecido o infante D. Pedro.

«Nós El-rei fazemos saber a vos Vereadores, Procuradores e homens bons da nossa mui nobre, e mui leal Cidade de Lisboa, que nas Côrtes, que em essa Cidade fizemos, foi acordado segundo sabees, que nos bairros dos Senhores ácerca dos

paaços que em essa cidade tivessem, fossem feitos Estãos, em que os seus podessem pousar por seus dinheiros; e por quanto o conde de Ourem mei primo hi tem seus paaços como sabees, porem vos mandamos que logo mandees fazer os ditos Estãos no dito seu bairro e mais acerca dos seus paaços, que bem poderdes em tal guisa, que os seus abastadamente em elles possam pouzar, etc.»

Este documento tem sido interpretado de várias maneiras, mas nós é que não vamos perder tempo em seguir esta ou aquela interpretação ou em dar-lhe uma nova. O certo é que o palácio dos Estãos foi de facto construido e que o local escolhido foi o sítio norte da praça do Rossio, terreno vastíssimo, onde o convento de S. Domingos poisava havia muito tempo no seu lado oriental, e onde muito chegado ao convento pouco tempo depois se construiu o suntuosíssimo hospital de Todos os Santos.

Um desenho de Júlio de Castilho, decalcado do *Plano de Lisboa no século xvi*, de J. Braunio, mostra-nos como era o palácio dos Estãos naquêlo tempo: «a fachada do sul compunha-se de um corpo central, flanqueado por dois pavilhões mais altos e resaltantes. O corpo central constava de um andar nobre e outro térreo, com um grande portal no meio. Toda a fachada tinha desasete janelas, nove no corpo do centro e quatro em cada pavilhão, sendo duas em cada andar, porque os pavilhões

(1) O leitor que se interesse sobre este caso poderá ver o que sobre êle dizemos nas notas finais do nosso recente trabalho *Crítica, correções e aditamentos à obra «Lisboa do meu tempo e do passado», do Sr. João Paulo Freire (Mário).*

tinham dois andares. As nove do centro eram cinco no andar nobre e duas de cada lado do portal da entrada. A frente de E. diferia da de S. em ter menos janelas e em o corpo do centro se elevar a toda a altura dos dois pavilhões laterais. A parte de O. deitava para um bêco, e pelo N. confinava com a muralha da cidade feita por D. Fernando I. (Aliás, os jardins do palácio é que confinavam com a muralha).

Com o rolar dos tempos e a consequente alteração dos costumes, desaparecera a razão que determinara a construção do palácio dos Estãos — pelo menos é o que se pode depreender — e por isso vemos que depois de ter servido pela primeira vez em Outubro de 1451, por ocasião do casamento de D. Leonor, irmã do senhor D. Afonso V, com Frederico III, imperador de Alemanha, depois de ter albergado muitos fidalgos portugueses e muitos embaixadores estrangeiros e depois de ter servido até de estância real, acabar por servir de sede do tribunal do Santo Officio.

Outra pergunta que com certeza nos fará o leitor curioso: E quando se instalou no palácio o tribunal? Também esta não pode obter uma resposta precisa, pelo menos da nossa parte. E dizemos da nossa parte, porque o sr. João Paulo Freire, por exemplo, na sua obra *Lisboa do meu tempo e do passado*, não tem dúvida em afirmar que a Inquisição se assenhoreou do palácio no ano 1584,

mas com certeza por desconhecer que Damião de Gois na *Crónica de el-rei D. Manuel* diz que: «Assentou-se a Inquisição nos Estãos, e fez-se cárcere para os culpados, etc.» e que isto era escrito antes de 1567, ano em que se imprimiu pela primeira vez a última parte da citada obra!

Deixaremos portanto o veu caído sobre o ano em que o Santo Officio se apossou dos Estãos e passaremos adiante sem que contudo nos detenhemos a escarpelizar a vida do tribunal ou a divagar sobre a grandeza das dores sofridas entre as paredes do cárcere e muito menos a emitir a nossa opinião sobre se o tribunal exercera ou não uma acção benéfica a favor da sociedade portuguesa. Tudo isso é muito curioso, mas o fim deste arrazoado é que é outro, e aqui está a razão porque apenas diremos que ao chegar o ano 1755 o palácio dos Estãos, já muito mais ampliado (principalmente ou talvez exclusivamente para o norte) continuava a servir de sede do Santo Officio. Mas o terremoto, implacável, não consentiu que o palácio onde *pousaram* fidalgos, embaixadores, príncipes e até reis, continuasse a sua existência e os senhores inquisidores tiveram de contentar-se com uma modesta barraca levantada entre ruínas no meio da praça do Rossio.

Foi Carlos Mardel o encarregado de construir o novo palácio, um palácio digno da nova praça que simetricamente ia ser levantada e

que lhe cederia, obrigada pelo novo plano da cidade, todo o seu lado norte. E concluido o edificio, que o leitor poderá conhecer através de uma gravura estampada no IV vol. do *Arquivo Pitoresco*; a Inquisição como era natural, occupou-o, até que, entrado o século XIX, quando das invasões francesas, teve que ceder algumas das salas à Regência que ficou substituindo o sr. D. João IV durante a sua estada no Brasil, para depois, em 1820, ter que ceder o palácio todo, uma vez que foi decretada a sua extinção.

E para que serviu depois esse palácio que fôra dos Estãos, da Inquisição e que passou depois a ser denominado Palácio da Regência? Para várias coisas que depois o leitor verá, até que, chegou o dia 14 de Junho de 1836, dia em que um incêndio consumiu todo o seu recheio.

Daqui para diante já não sere-mos nós que continuaremos no uso da palavra. Cabe agora a vez ao sr. Francisco Xavier da Rosa, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, que teve a ideia de organizar no terceiro quartel do século passado uma relação manuscrita de todos os incêndios mais importantes succedidos em Lisboa, que chegaram ao seu conhecimento⁽¹⁾. Oçam

como ele descreve o palácio da Inquisição ou da Regência a-propósito do referido incêndio:

«Neste dia (14 de Julho de 1836), que foi neste anno em uma quinta-feira, pelas duas horas da tarde, houve um grande incendio no edificio do Thesouro Publico, que era na praça de Dom Pedro, desde a esquina da rua do Principe, com a frente para a mesma praça, e no sitio aonde hoje está o Theatro de Dona Maria Segunda, e o largo ao lado delle. Veja o Supplemento ao n.º 165 do *Diario do Governo* de 14 de Julho de 1836, publicado ás cinco horas da tarde. Veja tambem o *Diario do Governo* n.º 166 de 15 do dito mez e anno, e no mesmo Diario o artigo — Lisboa.

Permitta-se-me dar uma idéa resumida do edificio do Thesouro, advertindo que é só para os que ignoram o que havia no local aonde foi levantado o Theatro de Dona Maria Segunda.

Na Praça do Rocio (Praça de Dom Pedro, pelo decreto de 31 de Outubro de 1836), existia um grande edificio, que corria desde a esquina da rua das Portas de Santo Antão (hoje rua de Santo Antão, pelo Edital do Governo Civil de Lisboa, do 1.º de Setembro de 1859), até á esquina da rua do Principe, e que tinha lojas, primeiro e segundo andar. Fallamos primeiro das lojas, vindo do lado da Igreja do extinto convento de São Domingos (hoje Parochial de Santa

(1) Foi o ilustre académico sr. Joaquim Leitão, inspector das Bibliotecas Municipais, quem chamou a nossa attenção para este volume manuscrito existente actualmente no Palácio Galveias.

Justa e Rufina, desde o dia 30 do mez de Novembro do anno de 1834) e seguiremos até á esquina da já dita rua do Principe.

Na rua das Portas de Santo Antão, em frente do largo de São Domingos, havia uma grande taberna com duas ou trez portas, e a loja de bebidas da — Madre de Deus — para a qual tambem davam entrada duas ou trez portas do lado do Rocio, ás quaes se seguiam humas meio tapadas com pedra e cal, e para cima com vidraças, que sempre estavam fechadas. Defrondava com o Arco de Bandeira, a grande porta de entrada com dois meios portões de ferro, havendo dentro um bom pateo com uma grande escada de pedra ao lado esquerdo (da entrada) e no fundo fronteira e igual á primeira, havia outra porta que dava sahida para o largo, ou pateo do Regedor, que ficava por detraz deste edificio.

Em seguida á entrada principal, era a botica do snr. Antonio Joaquim Raimundo Bessa, a qual occupava duas portas, e seguia-se a confeitaria do snr. Alves, que occupava duas portas, passada a qual havia um cunhal e mettia-se o edificio mais para dentro. As duas portas seguintes pertenciam ao escriptorio da Administração da Illuminação da Cidade, (a qual veio para a Câmara Municipal de Lisboa, por decreto de 19 de Abril de 1834) seguião-se outras duas portas aonde estava a repartição das officinas do Papel

Sellado, desde o mez de Novembro do anno 1827, e aonde se seguia uma outra porta que tinha por cima um sotão ou sobre-loja aonde morava um antigo empregado da Inquisição com a sua familia. Passando esta porta, havia um cunhal, onde sahia mais para fora o edificio, e havia uma loja de cabelleireiro, e um armazem de venda de vinho, occupando aquelle uma porta e este duas. As seguintes portas (que se bem me lembro erão duas ou trez), pertenciam á repartição chamada até Julho de 1833, a — Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos — depois — Commissão Interina da Junta do Credito Publico — e depois, — Junta do Credito Publico, — cuja porta de entrada era a ultima junto ao cunhal da esquina, e ás outras antes de chegar a esta, era aonde estava uma guarda de seis soldados e um cabo, que compunhão a guarda desta repartição, a cuja porta da entrada estava uma guarita com uma sentinella. As lojas do lado occidental deste edificio, (o lado da rua do Principe), erão occupadas por varios estabelecimentos, dos quaes um era o armazem de aguas-ardentes do snr. Gregorio Vaz Rans de Campos Barreto Froes, e o outro, nas duas ultimas portas, era uma loja de bebidas, que virava para a rua do Jardim do Regedor e era a dita loja conhecida pelo nome de — *Bilhar de dez reis* —. Por cima de todas estas lojas não havia mais que um parapeito, ou muro baixo de can-

taria, desde a janella do edificio, daquelle lado da rua do Principe, (porque o dito edificio tinha junto ao cunhal daquelle banda, uma janella no primeiro e outra no segundo andar), até á esquina da rua do Jardim do Regedor, aonde então havia um carramanchão ou caza de campo, toda feita de cantaria, e toda envidraçada com vidros muito meudos, e com varios feitios. Era alli o jardim do Regedor que ficava ao lado e nas costas do edificio que se queimou, o qual só tinha janellas de peitos em todo elle, excepto a janella que ficava por cima do portão da entrada, porque essa era de sacada com uma grande varanda de cantaria no mesmo gosto da varanda que hoje se vê por cima do Arco do Bandeira na dita praça de Dom Pedro.

Os andares deste edificio chamado o — Palacio da Regencia — por ter sido alli que os Governadores do Reino faziam as suas sessões durante a auzencia da familia Real, (a qual foi para o Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1807, e voltou em 4 de Julho de 1821), que durou até á tarde do dia 15 de Setembro de 1820, foram também occupados pela Junta de Governo que na dita tarde se nomeou, e á qual se reuniram depois os membros da Junta da Cidade do Porto,

chegados a Lisboa no dia 1 de Outubro do dito anno de 1820. Também alli estiveram varias repartições e auctoridades. Em os annos de 1826, 1827 e 1828, foi alli a Camara dos Dignos Pares do Reino (porque a Camara dos Snrs. Deputados, era então na praça do Commercio, no edificio que existe entre a rua Augusta e a rua Bella da Rainha, vulgarmente chamada rua da Prata, e a entrada para as galerias era pella primeira porta que está debaixo da Arcada, junto ao Arco, entrando da rua Augusta para a praça do Commercio, á mão esquerda). Também alli esteve o Concelho da Fazenda, e a Intendencia Geral da Policia, até 1833 e depois a Perfeitura da Provincia da Extremadura, e como depois se mudou dalli a dita Perfeitura e foi para a rua Formosa para um palacio quasi á esquina da rua do Arco, veio então o Thesouro Publico para o dito edificio da Praça de Dom Pedro.

Descrição interessante, não é verdade? Mereceu pois a pena o sacrificio que o leitor fez com a leitura das notas que a antecedem, para depois poder apreciar o quadro que foi pintado por quem ainda conheceu o palácio da Regência.

LUIZ DE MACEDO.

Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa

1.ª SÉRIE — SÉCULOS XIII A XV

DOCUMENTO XIX

(Ano de 1318)

Carta de emprazamento—por Soeiro Pais, prior da Igreja de São Miguel de Lisboa e capelão da Confraria grande dos clérigos, e mais João Domingues e João Eanes dito *uerdelho*, raçoeiros, respectivamente, nas Igrejas de São Martinho de Lisboa e de Santa Marinha do Outeiro, e ambos mordomos da citada Confraria — de umas casas, na freguesia de São Pedro, a Pedro Eanes, clérigo. Tabelaio: João Gonçalves.

In nomine domini amen. Sabham quantos esta carta airé que Nos Soeyro paez Priol da Igreja de San Miguel de Lixbõa/e cappelam da confraria grande dos cleri-

gos en Senbra cõ Johan domingos raçoeyro da Igreja de San Martinho de Lixbõa e Johane/eanes dito uerdelho Raçoeyro da Igreja de Santa Marinha do Outeyro moõrdomos da dita confraria. Damos e outorgamos/Aaos Pedro eanes clérigo morador na freguesia de San Miguel e confrade da dita confraria en uossa aida tan solamente/huãs casas que a dita confraria ha na freguesia de San Pedro As quaes fiorõ de Pedro domingos clérigo da See de Lixbõa/por tal preito e por tal condiçõ que uos adabedes as ditas casas Aoossa custa de telha e de madeyra e de pregadura/e de pedra e de cal ede todlas coasas que ouuer mester. Edeuedes Alçar Aoossa custa a casa da fiigay/ra ssy como estan as outras casas alçadas da confraria que hy estan apar delas. Edeuẽ asseẽr alçadas ata quatro/anos. Edardes A adita confraria en cada huã Ano seix libras de portagal por dia de Sant Sprita. Esseos nõ adu/bardes as ditas casas como dito he Ao dito tempo quea confraria uos possa tolher as ditas casas coma ben ffeitaria/que hy ffoi ffeita. Essenõ pagardes os ditos dinheiros Ao dito dia en cada huã Ano como dito he que dalj adeãte/as dedes cõ peã de çinq soldos cada dia del termho endeãte As quaes coasas sobreditas ecada huã delas/Ea Pedro eanes louao e outorgo eobrigome por todos meos beẽs Acompri-

las. Epor isto seer firme e staail/nos as
 pessoas sobreditas mādamos errogamos A
 Johan gonçaluis tabellion da Cidade de
 lixbõa que nos ffezesse/ende duas cartas
 partidas por a b e ffeita Acarta na Cidade
 de lixbõa dez esseix dias de Junho. Era
 de mil trezētos/e cinqãta e seix Anos.
 testemanhas Johan uicēte clerigo Aluaro
 peres johan rrois e Nicolao martiř raçoei-
 ros de Sam Johane/da praça e outros. Et
 ea Johan gonçalaes tabellion da Cidade de
 lixbõa que aesto prezente ffoy esta carta

partida por a b c/screai e mea sinal hy
 pagj que tal he.



In: «Títulos e escrituras dos
 prazos foreiros a Irmandade dos
 Clerigos Ricos da Charidade».
 Livro III, fl. 22.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XX

(Ano de 1319)

Carta de emprazamento — por Soeiro Pais, prior da Igreja de São Miguel de Lisboa, mais Domingos Gonçalves, prior de Santo André e João Domingos Rodêlo, ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos—de uma caza, na freguesia de São Pedro de Lisboa, a Pedro Eanes, pescador, e a sua mulher, Vicenta Domingues, e a um filho ou filha dêles que aquêlê dos sobreviventes nomear à hora da morte. Tabelaio: João Gonçalves.

In nomine domini amen. Sabhã quantos esta carta virê que Nos Soeyro paez Priol da Igleia/de san Miguel de lisbõa E eu Domingos Gõçalves Priol de Santandre e Johan domingues rrodêlo Moordomos/da Confraria grãde dos clerigos veêndo e entêdendo que he prol da dita confraria. Damos e enprazamos/Auos Pedro eãnes pescador e a uossa molher Vincenta (?) domingues e huã filho ou filha danbos qual/ nomeardes Auossa morte hãa casa que a dita confraria ha ena freguesia de san Pedro de Lixbõa como/parte Adita casa da huã parte cõ casas enque mora Açença martiz e com as outras casas da dita/conf-

fraria e por caminho publico por tal prego e por tal condiçõ que uos adubedes e reuolnades e endereçedes/Adita casa de todas coasas que hy ouuer mester Auossa eusta. Ededes Aadita confraria en cada/ huã Ano por dia de Natal tres maraçedis. E se aos nõ adabardes e nõ endereçardes Adita cassa/sem contêda nenhũa ou nõ pagardes os ditos dinheiros cada Ano do dito dia que a confraria possa/filhar adita casa sem contêda nenhũa e fazer dela sea praveyto. E demais pagardes Aadita/confraria de pena vynte libras A morte de uos todos tres adita casa cõ quanta ben feytaria hy/feserdes deue ficar A adita confraria sem contêda nenhũa as quaes coasas Nos sobreditos/Pedro eanes e Vincenta (?) domingues louuamos e outorgamos e obrigamonos por todos nossos beës A comprilas E por isto seêr firme e nõ podesse alre duida mãdamos e rogamos a Johan/gonçalves tabelliõ de Lixbõa que nos fizesse ende duas cartas partidas por a b e ffeita a carta en/Lixbõa XVI dias de Mayho. Era de mil cec cincaêta sete Anos testemunhas Giralde eanes raçoeyro de/San Miguel de Lisbõa Domingos gorgomilho Estaço Uicente e outros E eu Johan gonçalves tabelliõ de/Lixbõa ffeis e screui en duas cartas partidas por a b e e pagj meu sinal que tal e.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 24.

Res. da B. N. L.

[illegible]

DOCUMENTO XXI

(Ano de 1333)

Carta de emprazamen-
to — por Pedro Peres, e
Estevão Martins, raçoei-
ros, respectivamente de
São Cristovão e São Mar-
tinho, e ambos mordomos
da Confraria grande dos
Clerigos, e Simão Domin-
gues (?), prior de São Pe-
dro de Alfama e Capelão
maior da citada Confra-
ria — de uma casa, na fre-
guesia de São Pedro de
Alfama, a Maria Peres, e
a uma pessoa que ela no-
mear à hora da morte. Ta-
belião: Pedro Peres.

In nomine domini amen. Sabhã todos
que eu Pedro Perez raçoeiro de Sam
christovão Eeu Steaã mÿz raçoeiro/de
Sam Martinho (?) Moordomos da Confrar-
rya grãde dos Clerigos da Çidade de Lix-
bõa. Eeu Sijmhõ/doiz (?) priol de Sam
Pedro dalifama capelã mayor da dita Con-
frarya damos e enprazamos Aos Marya
Pez/filha de Dómingos Pez madeyreyro
hãa cassa que Adita Confrarya ha en
adita Çidade na fireguesia/de Sam Pedro
dalifama en uossa vida e dhãa pessoa qual
uos quesserdes depos uossa Morte cõ en-
tradas e cõ/saydas e cõ todo sea direyto
e sas perteeças por tal pleyto e sotal cõ-
dyçõ que uos e Adita pessoa Aque Ade fÿ/
car adita Cassa depos uossa Morte dedes
ẽ uossa vida dAnbos cãda huã de uos Aa
dita Confrarya deẽ/cadAno. tres marave-
dis por dia de Natal en paz e en saluo da
qual cassa estes ssom os termhos Assol.
leuãte e/Aguyõ e Aurego Cassas dadita

Confrarya Ao poente rua publica. E aos
e adita pessoa aque fÿycar adita cassa/
depos uossa Morte deuedes Amateẽr adita
Cassa de paredes de pedra e de Cal e de
Madeyra e de Telha/ede todalas coassas
que lhy cõprem deguysa que sseia melho-
rada e nõ peiorada. Esse uos e a dita pes-
soa/Aque fÿycar Adita Cassa depos uossa
Morte nõ pagardes Aadita Confrarya os
ditos tres maravedis de cadAno/polo dia
de Natal de cada Ano ẽ vossa vida cada
hãa de uos como dito he que aquelles que
ouuerẽ de aeẽr/Adita Confrarya possam
ffilhar Adita Cassa cõ toda ssa bẽ ffeytorya
ssem cõtenda nẽhãa e pa/gardes o que
deuerdes Euos nẽ Apessoa Aque fÿycar
Adita Cassa depos uossa Morte nõ poder-
des vender/nẽ dar nẽ escanbhar nẽ en
Alhẽar Adita Cassa nẽ parte della Anẽhãa
pessoa por nẽhãa coisa nẽ/obrygar Ea
Morte de uos e dadita pessoa a que adita
Cassa ade fÿycar depos uosa Morte adita
Cassa deue/affÿycar Aadita Confrarya cõ
toda ssabẽffeytorya ssem cõtenda nẽhãa.
Eea Maria Pez sobredita/por mÿ e pola
dita pessoa Aque Adita Cassa ha de fÿycar
depos minha Morte loquo e outorgo todalas
sobre/ditas coassas e cada hãa dellas Acõ-
prilas e Agardalas so adita pẽa como dito
he. ffeyto ffoy esto stro/mẽto en Lixbõa
Ante Aporta grãde da See. Cinco dias de
Janeyro. Era de mill e trazẽtos e ssateẽ/ta
e huã Ano testemunhas Johã de Cabellos
Pedro Affõm bolhõ Johã meẽdes Aranha
ffryo (?) Mÿz Anes porteyro do Conçelho/Af-
fõm Anes Steaã e outros Eeu Pedro Pez. Ta-
belliõ de Lixbõa esto stromẽto screai. An-
bos dhãa teor ssemelhã/te Ahãa ao outro
screay e ẽ cadahãa delles mea ssynal pagy
que tal he



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, fl. 25.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXII

(Ano de 1333)

Carta de emprazamento — por Estevão Martins, raçoeiro de São Martinho de Lisboa; Pedro Pires, raçoeiro de Santa Marinha (sic) do Alcamim e ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos; e Simão Domingues, prior de São Pedro e Capelão mór da citada Confraria — de umas casas, sótão e sobrado, na Pedreira, a Estevão Domingues, clérigo, e a uma pessoa que ele nomear à hora da morte. Tabelião: Miguel Peres.

Sabhã todos que Nos Stevã Mjz raçoeiro de ssã Martinho de Lixbõa E Pedro piç raçoeiro de Santa Marinha (sic) do Alcamim moordomos/da Confrariã grãde dos clerigos E Simhõ domingos priol de sã Pedro Capelã moor da ditã Confrariã Enprazamos Aos/Stevã Domingues clérigo morador a sã jayã e ahã pessoa qual uos queresdes de pos uossa morte Eaoutra pessoa qual essa pessoa quese/de pos sa morte hãas Casas sotõ e sobrado que aditã Confrariã ha na pedreya as quaes Casas fforõ de Martim grãcia/e de sa molher Brãca Affõn por tal preyto e sotal condiçõ que dedes uos e as ditas pessoas aa ditã Confrariã ssete maravedis/e meio en cadahuã anõ por primeirõ dia de ffeureyro en paz e en saluo e huã meio maravedi aa See que adeẽ (?) de fforo

Eaos/deuedes aifazer huã sobrado per toda a Casa que ssaya aa rrua degisa que sselã ffeito desto ssã Miguel de Stbfo primeirõ/que uẽ a doas años Eaos e as ditas pessoas deuedes aa dubar as ditas Casas de todalas cousas que ouaerẽ mester/Eaos nõnas deuedes aaẽder nẽ dar nẽ alhoar nẽ escãbhar nẽ mudar en outra pessoa E acabadas as ditas/pessoas de uos todas tres pessoas deãõ fficar as ditas Casas a a dita Confrariã ssẽ contenda nẽ huã cõ toda ssa bẽ ffeytaria Eobrigamonos plos beẽs da ditã Confrariã gaanhados e por gaanhhar. auolas liarar e enparar de qualquer que/auolas demãde ou enbargue ssegãdo uso e Custam da terra. Ea sobre dito Stevã domingos me obrigo por mỹ e polas/ditãs pesoas por todos nossos beẽs moys e rayz gaanhados e por gaanhhar a cõpir aa ditã Confrariã todalas/cousas de saso ditãs e apagar aditã renda tãbẽ a ella com aa See assỹ como dito he Essenõ comprimos ou nõ/pagarmos que aditã Confrariã ffilhe as ditãs casas cõ toda sa bẽ ffeytaria sẽ contenda nẽ hãa Ede mays que lhy/pagemos as custas e perdas e danos que sobresto fforẽ ffeitãs e cõ dez soldos cada dia de peã por todos nossos beẽs ffeito ffoy/oestromẽto en Lixbõa doze diãs de ffeureyro Era de mill trezentos ssetetã ehuã anos testemunha testemunha (sic) Pedro affõn bolhõ Jhoã/Martiz procurador Giralde anes Ea Miguel peres publico Tabelliõ de Lixbõa que esto ostromẽto e outro semelhael deste dãã/theor screuj e en cadahuã delles o meu sinal pagj que tal he

In: «Títulos e escrituras dos prazos loreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 47.

Res. da B. N. L.

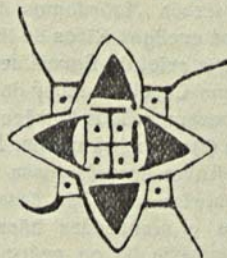
DOCUMENTO XXIII

(Ano de 1339)

Carta de emprazamento — por João Jaynaez, raçoeiro de São Tomé, e Domingos Esteves, clérigo da Sé, e ambos mordomos da Confraria Maior dos Clerigos, e João Mendes, capelão mór da citada Confraria — de uma casa terrea, na freguesia de São Pedro, a Martim Álvares, pedreiro, e a sua mulher dona Mayor. Tabelaio: Estevão Fernandes.

Sabhã todos que eu Johã Jaynãez raçoeiro de Sam tome E eu Domýgos Steves clérigo da ssêe Moórdomos da Confraria/Mayor dos clérigos E eu Johane myndez capelam mayor da dita Confrariã Enprazamos aos Martim alvarez pedreiro/morador na alfama E a vossa molher dona Mayor em vyda deos Anbos huã casa terrea que a ditã cõnfrariã ha na ffreguesya de Sam Pedro que parte cõ outras cassas da confraria E por Ruas por tal preyto e por tal/condyçom que aos perífeycedes e melhoredes a dita Cassa Ea mantenhades de paredes Ede madeyra Ede telha/Edetodo oal que lhy conprir Eque dedes ende em cada huã Ano aadita Confraria de penssom trynta ssoldos em cada/huã Ano: aadita confraria por dya de Natal E ãamorte deos anbos adita cassa deue fficar aadita confraria/cõ todo ssea melhoramêto E cõ todas ssas bem ffeytorias E aos nõ deuedes vender nẽ alhẽar adita cassa/se nõ tam ssolamête. Logrardela

anbos em vossas vydas E obrigamos os beẽs dadita confraria auola de/ffender Eea ssobre dito Martim alvarez Louao e outorgo todalas ditas coassas e cada huã delas E obrigo todos/mẽs beẽs Mouys e Raiz gaanhados e por gañhar por mý e pola dita minha molher aconprir e aãguardar todalas ditas/coassas Eapagar adita penssom aadita confraria polo dito dya Assy cõmo dito he. ffeyto ffoy ostromêto em Lixbõa apar da/ssêe Onze diãs dagosto. Era de Mill trezẽtos e ssatêta e ssete Anos testemanhas Amador Vicent (?) Raçoeiro dessantãdre Steuã/dominguez Raçoeiro dessam Joyaã eSteuam mýs Raçoeiro dessam Martinho confrades da dita Confraria eSteuam dominguez clérigo/capelam dessam Joyaã Pedro perez Raçoeiro de ssanta Marinha do alcãmy Affõm dominguez Scriuam e outros Eea Steuam Rodriguez/scriuam Jarado de Steuam fferdez Tabliõm de Lixbõa dado por ElRey pera screuer as ssas scrituras por ssea mãdado/desto dous stromêtos partidos por abc com minha maõ screuy e sstõm (?) testemunya Eea Steuã fernãdez Tabelliõ/publicõ da Cidade de Lixbõa que aesto prezête foy cõ as testemanhas sobreditas Earrogo das ditas partes (?) desto dous/stromeẽtos partidos por abc fiz fazer Ao dito scriuã Emea sinal e cada huã deles pagj que tal est.



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 26.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXIV

(Ano de 1342)

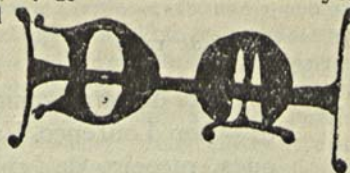
Carta de emprazamento — por Martim *Bulhôm* e Estevão Martins, respectivamente, raçoeiros das Igrejas do Alcamim e de São Martinho de Lisboa e mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos, e Simão Domingues, prior da Igreja de São Pedro de Alfama e Capelão mór da já mencionada Confraria — de umas casas, na Pedreira, a Lourenço Martins e a sua mulher, e a mais uma pessoa, que eles queiram e nomeiem. Tabelião: Domingos Martins.

Sabhãm todos que eu Martim bolhôm Raçõeyro da Egreia do Alcamj e eu Steuam martýz Raçõeyro da Egreia de sam/Martinho de lixbõa Moõrdomos da Confraria grãde dos creligos Ricos de lixbõa e eu Simhom dojz priol da Egreia de sam Pe/dro da Alfama Capellam moõr da ditã confraria Enprazamos Aos loarẽço martýz tre-meçeyro (?) e Aoossa mulher Maria/Affõm per aos Anbos en toda aossa vida e depos aossas mortes pera hãa pessoa qual aos quiserdes e nomeardes hãas/Casas que aditã Confraria ha na pedreira as quães forõ de Johãm de Stãrem que as deu aaditã Confraria por sa Alma./das quães estes som os termhos, Ao leqãnt e Aaguom Raas publicas Aopõent Amolher do ditõ Johãm de Stãrem aa/urego Martim de Gaya. Enprazamos Aos sobreditõs As ditãs casas como ditõ he com sas entradas e saydas e

com todos/seus dereytos e perteẽças. per tal preyto e sotal condiçõ que aos mãte-nhades e adubedes as ditãs casas de todas coasas/que mester ouuerem todo aaoossa custa e demais ffazerdes hãa Balcõ saydo aa Rua este Año e deuedes pagar tam/bem aos sobreditõs en aossas vidas com aditã pessõa aque as ditãs casas ouuerẽ de ficar depos aossas mortes noue/marauidis e meyo aaditã Confraria emẽo marauidj aa Sée en cadahãa Año de foro. os quães noue marauidis/e meyo deuedes pagar en cadahãa año como ditõ he conuẽ Assaber Amejãdade por dia de Natal e Aotra meya/dade por sam Johnẽ baptista. Enõ comprido aos as ditãs coasas e cada hãa delas nẽ pagãdo oditõ foro en cada/hãa Año Aos ditõs tempos segãdo todo de saso he diãisado que aos tolhamos as ditãs casas per nossa Auctoridade./nos ou aqueles que ouuerem deaẽer aditã confraria e todaaia pagardes apẽsom que ficardes per pagar. Eobligamo/nos pelos bẽes da ditã confraria aos deffender e aenparar as ditãs casas de quem quer que aolas demãde ou enbargue/segãdo he huso e custam da terra. Eaaossa morte danbos e da ditã pessõa as ditãs casas cõ sas bẽffeytorias de/aẽ ficar aaditã confraria sem contẽda e eẽbargo nẽ hãa. Eea sobreditõ loarẽço martýz loquo e outorgo todas coasas/de saso ditãs e cadahãa delas por m̃j e pola ditã mha molher e pessõa Eobligo todos mēs bẽes Mouis e Raiz gaã/nhados e por gaanhar atẽelas comprilas e aguardalas e todo segãdo de saso he diãisado. ffeitos forõ desto doas stro/mẽtos en lixbõa na Crasta da Seẽ dessa meesma çinq̃ dias do mes de Janho Era de Mill e trezẽtos e oyteẽta Anõs/testemanhas Martim gil de Torres aedras Nicola de fflomõ (?). Gonçalo Stẽz e outros. Ea Affonso dojz scriuam Jurado dado per nosso/senhor ElRey pera screaer as scritaras de Domjgos martýz Tabeliom de lixbõa per mãdado do ditõ Tabelião, este stro/mẽto e outro tal semelhaail hãa do outro e Anbos dãa tẽor screaj. Eea Domingos martýz Tabelliõ publico de

Lixbõa/de saso ditõ que Aesto present faj
cõ as ditãs testemunhas per mādado e ou-
torgamēto das ditãs partes dous stromē-
tos seme/lhaais e dāa tehõr fiz screuer Ao
ditõ mea seriãã Jarado Amj dado pernosso
senhor ElRey pera screuer as m̃has scri-

tas/e pugy ē cadahũa deles mea synal que
tall he.



In : «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Rieos da Charidade».
Livro III, fl. 48.]

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXV

(Ano de 1346)

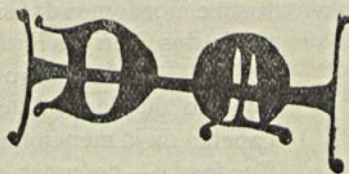
Carta de emprazamento — por Lourenço Vasques, raçoeiro da Igreja de Santiago de Lisboa e Pedro Peres, raçoeiro da Igreja de Santa Maria de Alcamim, e ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos; João Martins, também raçoeiro de Santa Maria de Alcamim e capelão mór da dita Confraria; Estevão Domingues, Vicente Martins, Estevão de Sousa, raçoeiros de São Julião e Estevão Domingues, raçoeiro de São Miguel de Alfama e confrades da dita Confraria — de umas casas, sotão e sobrado, na pedreira de Lisboa, a Pedro Ledo, clérigo, e a uma pessoa qual ele quizer e nomear à hora da morte. Tabelaio: Domingos Martins.

Sabhã todos que nos Lourêço aasquez rraçoeiro da Engreia de Santyago de Lixbõa Eea pero pẽz rraçoeiro da/Engreia de ssanta Maria do Alcamj dessa meesma, moordomos da Confririã grande dos Clerigos rricos da Cidade/de Lixbõa Eea Johãm mĩz rraçoeiro da ditã Engreia do Alcamj Capelam moor desa Confraria Eea Steuõ/doĩz Viçete mĩz Steuõ de Soussa rraçoeiros de ssam Jujaão, Eea Steuõ doĩz rraçoeiro de ssan Mygeel da/Alfama Conf-

frades daditã Confraria Por nos e pelos outros confrades entendendo fiazzer perfeytanssa desa confraria. Enprazamos aaos Pero Ledo clerigo per aos ẽ toda aosa Vida e per hãa pessoa despos aossa morte qual aos/quiserdes e nomeardes hãas Cassas ssotom e sobrado cõ todas sas perteças que aditã Confraria ha ena Pedreira de/Lixbõa As quaes Casas partem em esta gausa primeiramẽte com Casas de Santesperito e per Raas Publicas/Enprazamos Aaos as ditãs Casas ẽ toda aosa Vida e da ditã pessoa cõmo ditõ he cõ sas entradas e sahydas e cõ todos/seos djretos e perteças per tal preito e sotal condiçõ que aos adabedes e rrefiaçades e mätenhades as ditãs Cassas aaosaa/Casta de todas las cousas e adab/os que lhys ffeizer metter. ental maneira que senpre seiam melhoradas e nõ peioradas/Ea ta dos Anos conpridos deaedes hy ffeizer hãa camara alçada aosa casta Eaos en toda aossa Vida e aditã Pessoa des/pos aossa morte em toda sa Vida deaedes dar em cada hãa Ano enpaz e en salao aa ditã Confririã dez marauidis e meo de/Portugueses de quinze soldos o marauidis Os quaes deaedes pagar aas terças do Ano. Esse aos e aditã pessoa nõ conprirdes As/Coussas sasso ditãs e cada hãa delas cõmo ditõ he que paguedes aã ditã Confririã cada dya de pẽa Çinq soldos ou/ẽ nõme de danos e dinterese Enos ẽ nome da ditã confraria Vos deaemos adefender e enparar as ditãs casas dequẽ/quer que uolas demãde ou enbargue Eaa morte deaos sobre ditõ Pero Ledo e da ditã pessoa que aos quiserdes e nomeardes ẽ/Vossa uida as ditãs casas deaẽ fficar aa ditã Confraria com todos seos melhoramẽtos Lyaremẽte e sem cõtenda nõ hãa cõ todos/seos melhoramẽtos e bem feiturias cõmo ditõ he. Eea ssobre ditõ Pero Ledo per mĩ e pola ditã pessoa loquo e outorgo todas las/cousas saso ditãs e cada hãa delas Eobrigo todos meos bẽes mouys e rraiz gaanhados e per gaanhar aconpri-las e aguarda/las ẽ todo asy cõmo de ssasso he deajssado Epera todo esto seer con-

prido ea Viçete m̃jz rraçoerõ da ditã Engreia de ssam/Jayaão soom ffiador desto Enprazamêto e pera esto obrigo todos meos bẽes gaanhados e por gaanhar Eque esto seia certo e quenõ/Venha des pois e daujda nas partes desuso ditãs rrogamos a Domjgos m̃jz publico Tabelliõm da Cidade de Lixbõa/que nos fizesse ou mandase fezer Senhos stromêtos partidos per Abc feitos ena ditã Cidade dentro na ditã Engreia de ssam/Jajãao tres dyas do mes de Setembro Era de mill e trezentos e oyteenta e quatro Anos testemunhas que aesto forõ pressentes/Gonçalo ffernãdez precurador de Steuõ dade Priol de Gajmaraães Gilholmo aães e Gil Lourẽço rraçoerõs de sam Nycolãaõ/de Lixbõa Affõm m̃jgêez clerigo criado de ffernã gajlhelmo Econjgo de Lixbõa e outros. Eea Denjs cañes escrivã Jurado/dado per El Rey a Domjgos m̃jz publico Tabelliõm de Lixbõa pera screuer as sas scrituras per seu mandado desto duas/cartas partidas per Abc

screaj Eea Domjgos martjz Tabelliom publico de Lixbõa de saso ditõ, que aesto present iaj/cõ As ditãs testemunhas per mādado e outorgamêto das ditãs partes doas stromêtos partidos per Abc fiz screuer Ao ditõ Denis/aães mea scriuam Jurado Amj dado per nosso senhor ElRey pera screuer As minhas scritaras e pagj en cadahãa/deles omea ssynal en testemoyngo de aerdade que tal he...



page sete soldos e meio.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Rieos da Charidade». Livro III, fl. 49.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXVI

(Ano de 1350)

Carta de empraçamen-
to — por Vasco Domin-
gues e Afonso Peres, cle-
rigos raçoeiros de Santa
Justa e mordomos da Con-
fraria dos Clerigos Ricos,
e *Sauaschaõ* Domingues,
Vigario de São Julião e
capelão da já mencionada
Confraria — de umas cas-
sas, sotão e sobrado, na
freguesia de São Mame-
de, a Sancha Esteves,
viuva de Estevão Vicen-
te, alfaiate, moradora em
São Mamede, e a um seu
filho e a um neto. Tabe-
lião: Gomes Esteves.

Sabhã todos que eu Vaaseo dojz e
Afonso pëz creligos Raçoeiros de S^{ta}
Justa e Moordomos da Cõfraria dos Creli-
gos Ricos/e eu Sauaschaõ dojz Vigairo per
procuraçam da Egreia de san JuJaão de
Lixbõa Capelã moor dadita Cõfraria Veêdo
e consirãdo/prol dos beês dadita Cõfraria
Enprazamos Aos Sanchã stëz molher que
foj de Steuã Viçët Alfaiãt morador/ẽ san
Mamede e Ahaũ uoso filho e Ahaũ uoso
neto hãas Casas sotã e sobrado quea dita
Cõfraria ha ẽ Lixbõa As/qaes soya de teẽr
Martin simões çapateiro que san na frega-
sia de san mome de Epartem cõ casas que
forã daon/so pëz argeiro (?) e cõ casas de
san Mome de As qaes casas ẽ prazamos
Aos e Aas ditas pesõas sotal preito e cõ/
diçõ que aos e As ditas pesõas que depos
aos ueherẽ façades e rrefaçades e mâte-

nhades As ditas Casas pertal gisa que/serã
melhoradas e nõ ẽpeioradas Ededes aos e
As ditas pesõas que depos aos ueherẽ
Adita Cõfraria ẽ pas e ẽ/saluo ẽ cada haũ
Ano por dia de san Migel de Setẽbro tres
lbs de portogeeses E nõlhas dando Ao
dito dia que dj/ẽ deãt lhes dedes cõ çinq
soldos ẽcada haũ dia de pëa Enos obri-
gamos todos os bëes mouys e Rayz gaa-
nhados/e por gaanhar da dita cõfraria
Auola defender e ẽparar de quem quer
que uola quera tolher e ẽbargar soa
dita pëa de/çinq soldos ẽ cada haũ dia
Auolas fazer A... eizëta me... Eea dita
Sanchã stëz louuo e outorgo As sobrẽ di-
tas/coasas e cada hãa delas e reçoẽ emj
As ditas Casas cõtodalas craasolas e cõdi-
ções de saso ditas so a dita pëa/E pera fa-
zer Adita paga ẽcada haũ Ano ao dito tẽpo
cõmo dito he: obrigo todos meos bëes
mouys e Rayz gaanhados/e por gaanhar
das qaes coasas pedimhõs senhõs strom-
mẽtos daũ teor tal haũ cõme o outro
stromento foj e outorgado na/Çidade de
Lixbõa Ate Aporta da see doos dias de
Outubro Era de Mil e trezëtos e ojtëta e
ojto Anos testemanhas Alõm/gliz beesteiro
morador ẽ Val uerde e Vaasco Alõm e
Alõm pëz ueheira morado (sic) ẽ sanhoane
da praça outros/Eea Gomez stëz Tabeliõ
delRey per mãdado da dita Sanchã stëz e
dos sobrẽ ditos que se deziã Moordomos e
cape/lãs da dita cõfraria esto stromẽto e
outro tal daũ teor escreeaj e meu signal
aqui fiz quetal he. sete
reais



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, ff. 58.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXVII

(Ano de 1367)

Carta de emprazamento — por Vicente Martins, raçoeiro de Santiago e mordomo; Afonso Fernandes, raçoeiro de Santa Maria do Alcamim e escrivão; João da Guarda, Gomez Bartolomeu e Lourenço Domingues, confrades da Confraria dos Clerigos Ricos — de umas casas, sotão e sobrado a Afonso Esteves, marinheiro, e a sua mulher, Maria dos Santos, e a uma pessoa que o postumeiro deles nomear depois da sua morte. Tabela: João Rodrigues.

Sabha todos qeena Era de Mil e quatrocentos e cinq Annos primeiro dia de Marco dentro na egreia Cathedral da Cidade de Lixbõa presente mÿ Johã/rodrigauz publico tabelliom delRey na dita Cidade e as testemhas adeãte scriptas Vicente mÿz Raçoeiro, da egreia de Santiago moordomo/Affõm fernandez Raçoeiro de Stã Maria do Alcamÿ scripuã. Johã da guarda Gomez bertholameu loarçeo dõiz confrades da cõfraria dos clerigos/Ricos dadita Cidade que presentes stauã disserom que elles ãnome dadita cõfraria. consÿrando seraiço dedeos e prol della Enplazaã e/Enplazarã logo e outorgarom Affõm stëz merinheiro que presente staa e AMaria dos santos sua mulher e Ahãa pessoa qual/o postameiro delles nomear aãssua morte hãas casas setõ e sobrado que diziã que aditã cõfraria ha na pe-

dreira apar do/spital de santo sprito cõmo partẽ. cõ domÿgao aãis poscador e cõ Ruas publicas sotal preito e cõdiçom que os ditos Affõm stëz sa mulher e pe/ssoa ã dias de suas Vidas logrẽ e possayã as ditas casas e as faça e Reffaça detodo Aquillo que lhÿs mester fazer aãs suas/próprias despesas degayãsa que seia melhoradas e nõ peioradas e dem de Renda e penssom dellas ã cadahuã Anno aãdita/cõfraria ã paz e ã salao na dita Cidade sete lbfs de portugueses e huã par debõos Capoes Recebondos per dia de natal e Aparae/sse a pagar o encargo ãa Sãe ã queas ditas casas som theadas pagar cada Anno Ecomeçar de fazer aprimeira paga das ditas sete/lbfs e capoes este natal primeiro que uem e Assÿ dhÿ eadeante. encadahuã anno por odito dia E que nõ fazendo e Reffazendo os ditos Affõm/stëz e sa mulher e pessoa as ditas casas, ou nõ pagando adita Renda e penssom aãdita cõfraria como dito he., que dhÿ ãdeãte/faça e Reffaça e paguẽ cõ custas e despesas que da parte dadita cõfraria forẽ feitas e cõ Ciinq soldos cadadia de pena ã nome/de dapnos e Interesse Edemais que os mõordomos e cõfrades dadita cõfraria lhÿ possom tolher odito enplazamẽto e tomar/as ditas casas per sua propria auctoridade se quiserem e nõ sse chamarẽ porem afforça noua Eque ãno tempo de suas Vidas/os ditos Enplazadores nõ possam as ditas casas nẽ parte dellas uender nẽ dar nẽ doar nẽ ã Alhear nẽ ã outra/pessoa trasmudar, maÿs Acabado o tempo delles todos tres as ditas casas dequẽ ficar aadita cõfraria liãremẽte e sen/contenda nẽ hãa. cõ todo sea acrescẽtamẽto e melhoramẽto Eobrigarõ os bẽes dadita cõfraria alhÿs deffender odito/enplazamẽto de quẽ quer que lhe ãbargue soa dita pena, oqual Affõm stëz que Assÿ presente staa dissẽ que per ssÿ e por/adita sua mulher e pessoa Recebyã odito Emplazamẽto e obrigaua todos seus bẽes gaanhãdos e por guãdhar/.... comprar e Aguardar e pagar adita penssom aãdita cõfraria. e foro aãdita sãe, cõ as

clausulas e condições saso/ditas so adita
pena. Edesto pedirõ senhõs strometos as
ditas partes Esto foý feito no logo dia mes
Era saso/ditos testemunhas Bertholameu
ihanš (?) prior de sam Migel Gomez Affõn
clerigo e Martim loarẽço e Affõn stẽz pe-
dreiros e outros/Eea sobredito tabellõ
que Aesto presente faý e este strometo per
mãdado e outorgamẽto das ditas partes cõ
outro tal/screaý. dos quaes esto he pera
adita confraria e e cadahaũ delles mea

signal fiz que tal _____ /
he/.



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, fl. 50.

Res. da B. N. L.

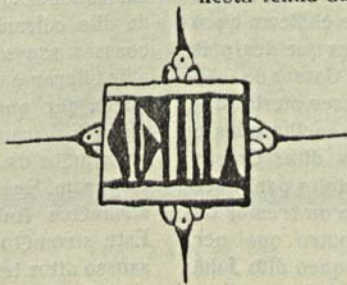
DOCUMENTO XXVIII

(Ano de 1375)

Carta de emprazamento — por Estevão Domingues e Afonso Vicente, mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos; Vasco Domingues, escrivão; Afonso Fernandes, capelão mór; Gomes Bartolomeu e Estevão Vicente de São Lourenço; Estevão Martins, abade, e outros — de umas casas, na freguesia de São Mamede, a Gil Eanes, alfaiate, e a sua mulher, Bárbara Peres, e a uma pessoa que o postumeiro destes nomear. Tabelaio: Gil Vasques.

Sabhã quantos esta carta dEnprazamento Virem quena Era de mil e quatrocentos e treze anos sette dias de Junho na Cidade de Lisboa dentro na See En presença de mil Gilaaasquez tabelljã dElRey na dita cidade etestemunhas adeante escritas estando hy Steuã dojz/Eaffonso Vicente mordomos da cõfraria dos creligos Ricos e Vaasco dojz escriuã e affõm firrẽz capellã moor e gomez btollã e Steuã Vicente de ssan lourço e Steuã mã abade e outros cõfrades da dita cõfraria per poder dhãa carta do bispo dada per Johã de ssoure Vjgairo/. de dom agapito bispo delixboa e assynada per ssua mao e sseelada do sseelo da adição do dito Senhor bispo na qual aujã poder enprazar agill eãnes alfaiate Eabaraorapẽz ssamolher Eahãa pessoa qual opstameiro delles nomear

hãas cassas que a dita cõfraria ha na ffree/gessia dessam mamede e partem cõ cassas de Catharina Stẽz e cõ paredeiros de Rodrigo estẽz e cõ Rua publica as quaes cassas os ditos moordomos e cõfrades eprazarã ao dito gil eãnes que presente estava e aadita samolher e pessoa pella guissa que dito he atal preito e cõdiçõ que elles adabem/Reparẽ as ditas casas de todo oque lhes cõprir de guissa e sseia melhoradas e nõ peioradas e dem e cada hãa Ano, aaditã cõfraria oyto libras de pertageesses ehãa par de boos capões e pagarõ amãtade cõ os ditos capões por dia denatal e aouta matade por pascoa logo/ssiguiente Eassy e cada hãa ano por os ditos dias Eobrigarã os bẽes da ditta cõfraria alhas ljarar e deffender de quem quer que lhas demãde ou eberge segãdo he hasso e Castame da terrã Eoditto gil eães por sy e polla ditta samolher e pessoa que depos/elles Veer Reçebẽ e ssy as dittas cassas dEnprazamẽto cõ todallas clausullas econdições ssobre ditas Eobrigou todos sseus bẽes eda ditta pessoa, aas Conprir e aguardar e apagar a ditta pensam Como ditto he so pẽa das Castas e perdas/edanos que sobre ello fiorẽ feitas e aditta cõfraria Reçebese e cõ Cinq ssoldos e cada hãa dia de pẽa, as quaes coasas as dittas partes loquaraõ e outorgaraõ e pediraõ assy dello ssenhos estromẽtos feitos no ditto dja elogo e mes e era ssobre dittas./testemunhas affõm estẽz Mestre das gallees E aatam (?) eanes e affõn lourço e Affõn estẽz creligos Catharina dojs naditta cidade e outros e Ea ssobre dittõ gil aaasquez tabelljã que aesto presente ffaj e esta carta e outra per outorgamẽto das ditas partes screaj/e e cada hãa dellas meu Synall fiz quetal hesta tenha aditta cõfraria.



In: «Títulos e escripturas dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 59.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXIX

(Ano de 1382)

Carta de empraçamento — por Paay Nicolau, raçoeiro na Igreja Cathedral, e João Martins, raçoeiro na Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos — de umas casas, na Pedreira, a João da Feira e a duas pessoas successivas. Tabelaio: João Esteves.

Sabbam todos que na Era de mil e quatro Centos e Vynte años dez dias do mes de ssetebro/En Cima da Clastra da Egreia Cathedral/da Cidade de llybõa hu de costume fazem adiãcia/presente m̃j Johã Esteuẽz tabaliom delRei na dita Cidade e as testemunhas que adeante som escriptas./Paay nicolao Raçoeiro na dita Egreia Cathedral e Johã m̃s rraçoeiro na Egreia de ssanta Justa./da dita Cidade Moordomos da cõfraria dos cligos rricos que presente Estaa; Enplazarom logo aJo/hã daffeira que outrossy presente estaa e aduas pessoas ssuccessive hãas Casas que adita cõfra/ria ha Em adita Cidade hu chamã apidreira que partem cõ cassas de pero domjgez e com Ca/ssas de Joham da magdella. So tal preito e cõdicom queo dito Johã daffeira e pessoas que des/pois del uerem adubem as ditas Cassas de todo adabio que lhes cõprir e ffezer mester de/ guissa que ssenpre sseiam melhoradas e nõ peioradas posto que as ditas Cassas perecam per quasi (sic)/fortaita qual quer que seia assi come per fogo ou tremor ou deluio daagua ou per outro qual/quer quasso fortaita que sseia queo dito Johã daffeira e pessoas ffacam e rrefacã as ditas

Cassas/denouo sse cõprir aas ssuas proprias despessas de guissa que ssenpre as ditas Cassas sseiam me/lhoradas e nõ peioradas como ssasso dito he,Edem Em Cada huã año de rrenda e penssom./aos moordomos da dita cõfraria que pllos tpos forem Em cada huã dos ditos anos por penssom/das ditas Cassas oito liaras e doas Capões foucinhadoss e rreçebondoss tirãdo das ditas/ oito liaras ssete ssoldoss e m̃eo queo Cabidoo da dita Egreia Cathedral ha dauer Em Cada huã año pllãs ditãs Cassas e que pagem adita penssom odito Johã daffeira e as ditas pessoas aas cartas/do ano e os capões por dia de natal e assy En cada huã año. Elazẽ aprimeira paga por/Esto primeiro dia de natal que ora Vem e assi em Cada huã dos ditos anos. Eno dia/do passamẽto do pastameiro delles as ditas Cassas deuem ficar aadita confraria com/ toda ssua benfeitaria e ssem cõtenda nẽ hãa Jssentamẽte. Enõ pagando odito Johã daffeira/e pessoas que aos ditos tpos nẽ fazendo oque ssasso dito he que dali adeante ho ffaça e pagẽ em salao/Edemais com Cinco ssoldoss Cadahaũ dia de pẽa. Elogo odito Johã daffeira por ssy e por/as ditas pessoas Reçebea En ssy odito Enplazamẽto cõ todalas claassulas e cõdições ssasso/ditas e Cada huã dellas. Eobligaou todos ssuas bees moays e rraizes aadoss e por auer/acõprir e Amãteer as coassas ssasso ditas e cadahaũ dellas e apagar as ditas oito liaras e capõ/es aos tenpos ssasso ditos e Cadahaũ delles sso adita pena ssasso dita. Eos ditos paay nicolaão./EJoham Eañes moordomos obligarom todollos bees da dita cõfraria alhes cõprir e mãteer/as coassas ssasso ditas Ecada huã dellas e alhes liarar e deffender as ditas Cassas de quem./qer que lhes ssobre Ellas ponha alguã Enbargo, sso adita pena. Oqual Enprazamẽto as./ditas partes louuarõ e outorgarom. Epedirom assy sseer feitos doas stromẽtos Anbos de huã/teor. feito foy Este stromẽto no dito logo dia mes Era ssasso ditos testemunhas Johã rrodrigez e pero/Esteuẽz taballiaões delRey e affonssos

gracia e tomhe ams Escriaaes na audiãcia
do bispo da/dita Cidade e outros. Eea
Joham Esteuêz ssasso dito Tabeliom que
atodo Esto pressente fuy/Eeste stromêto
denplazamêto por Mádado Eoutorgamêto

das ditas partes Escreay Eem que/ffiz ho
mea Signal que tal
dez soldos com re-
gisto (?)/.



In: «Títalos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, fl. 51.

Res. da B. N. 1.

DOCUMENTO XXX

(Ano de 1389)

Carta de emprazamento — por Paay Nicolau, raçoeiro na Igreja Cathedral e João Anes, raçoeiro na Igreja de Santa Justa, ambos mordomos da Confraria Grande dos Clerigos Ricos — de umas casas, sotão e sobrado, na freguesia de São Mamede, a Lourenço Anes, almoxarife das obras de El Rei, e a sua mulher, Maria Rodrigues, e a uma pessoa, que o postumeiro destes nomear á hora de sua morte. Tabela: João Esteves.

Sabhã quantos Este stromêto denplazamêto Virem que na Era de mil e quatrocentos e Vÿte/anos sseis dias do mes dagosto En aegreia Cathedral da Cidade de Lixbõa pressente mJ/Johã Steuêz tabaliõ delRey na dita Cidade e as testemunhas que adeante ssom escritas. Paay/nicolao rraçoeiro na ditã Egreia e Johã añs rraçoeiro de aegreia de ssanta Justa da ditã Ci/dade moordomos da cõfrariã dos creligos rricos que pressentes Estaõ Enprazarõ logo alourenço/añs almoxarife das obras delRey e assua molher maria rrodridgez e ahãa pessoa qual opasta/meiro delles nomear aora de ssua Morte hãas Cassas Sotom e ssobrado que aditã confraria ha na ditã Cidade na freegessia de ssam Mome de que partem cõ el ditõ lourenço anes/Ecõ Martim perez e cõ Rua publica. ssotal preito e condicõm queo ditõ lourenço añs e aditã maria rrõiz/ssua

Molher e pessoa que depois delles Veer adabem as ditãs Cassas de todo aqillo que/ lhes for necessario e cõpridoiro de guissa que seiam melhoradas e nõ peioradas e as fazer/Errefazer de noo sse cõprir aas ssuas proprias despessas. posto que as ditãs Cassas perecam/per qual quer qassi (sic) fortuita que sseia, de as fazer e rrefazer como ssasso ditõ he de guissa que as ditãs/Casas sseiam ssenpre Melhoradas e nõ peioradas, Edem En Cada hãa año aos Mor/domos da ditã cõfraria que pollos tempos forem Em Cada hãa año de pensom das ditãs/Casas oito liaras e hãa par de galinhas rrecebõdas En Cada hãa año e deuem pagar/as ditãs oito liaras e as galinhas por dia de natal e comecar de fazer aprimeira paga/por este primeiro dia de natal primeiro sseginte e assi Em Cada hãa dos ditõs años Eno/dia do passamêto do pastameiro deles as ditãs Cassas deuem ficar daditã cõfraria./cõ toda ssua benfeitoria e ssem cõtenda nõ hãa, Enõ fazêdo nõ pagãdo oditõ lourenço anes. e ssua Molher e pessoa aditã penssom que di Endeante faca e Mãtenha oque ssasso ditõ he e page/aditã penssom e ssalao e cõ Cinco soldos e Cada hãa dia de pea. Elogo oditõ lourenço anes/por ssy e por aditã ssua Molher e pessoa Reçebea Em ssy oditõ enplazamêto cõ todolas Claq/salas e cõdicões ssaso ditãs e cada hãa dellas. Eobligou todos sseas bẽes moays e rra/izes ganhados e por ganhar acõprir e hamãteer oque ssaso ditõ he. Elogo oditõ pay./nicolao e oditõ Johã añs moordomos obligarom todos os beẽs da ditã Confraria/alhes cõprir e Mãteer o que ssaso ditõ he e alhes liarar e defender as ditãs Cassas de quẽ/quer que lhe ssobre ellas ponha alguã Enbargo sso aditã pena, As quaes coassas ssaso/ditãs e dada hãa dellas as ditãs partes loauarom e outorgarom e pe-dirom assy ssceer/feito este Estromêto, feito foy Este stromêto pera dita confraria no ditõ logo dia mes e Era ssa/ssoditõs, testemunhas gomez Eaẽs Raçoeiro da Egreia da magdanela da dita Cidade e

Jeham./pááez e Vicente m̃jz homẽs do
ditõ paay nicolááo, E outros. Eea Johã
esteueez./Sasso ditõ tabaliom que atodo
Esto pressente fay e que per Mãdado e
outorgamẽto das ditãs/partes Este stro-

mẽto Escrevy e em que fiz ho meu signal
que tal he p̃g.....



In: «Títulos e escrituras dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Caridade».
Livro III, pag. 60.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXI

(Ano de 1389)

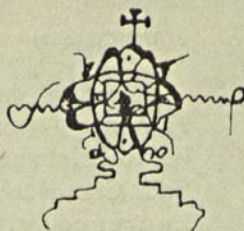
Escritura de empra-
mento de umas casas —
por Braz Martinz, cónego
da Igreja Cathedral de Lis-
boa e prior da Igreja de
São Tomé, mordomo e
procurador da Confraria
dos Clerigos Ricos — a
Gomes Eanes, clérigo era-
çoeiro da Igreja de Santa
Maria Madalena e confrade
da mencionada confraria,
e mais duas pessoas.
Tabelião: João Esteves.

Sabhãm todos que na Era de mil e
quatrocentos e Vinte e sete ãnos treze
dias do mes d'abril na Egreia Cathedral
da Cidade de Lixbõa./Seendo no dito logo.
bras m̃jz. Cconego na dita Egreiã e prior
da Egreia de santo thome. dessa Cidade e
moordomo da confraria dos ereligos/Ri-
cos Esea precrador, presente miñ Johãm.
tbliõm delRey na dita Cidade e as teste-
munhas que adeante som scriptas, Odito
bras m̃jz moordo/mo e precrador da dita
confrariã per poder de hã carta dautori-
dade que logo mostrou. Enplazou e ou-
torgou AGomez Eanes ereligo Raçoeyrõ/
na Egreia de santa maria magdanella da
dita Cidade e confrade da dita confrariã e
adaas pessoas successiue hãa que elle no-
mear é sua uida/Equella nomeada nomear
aoutra hãas casas que adita confraria ha na
dita Cidade acerca da albregariã de santo
spritas. As qaues disse que/Eram danifi-
cadas detodo e partem dehãa parte com
casas de Maria dois. e da outra com casas
de gonçallo nanez, e doatras daas partes
Raas/publicas, Sotal preito e condicom
queo dito Gomez Eanes e pessoas em dias

de suas Vidas logrem e posuam as ditas
casas e as adabem/e facã e refaçã de todo
aquillo que lhas conprir aas suas proprias
despessas de guisa. que seiam melhoradas
e nõ peioradas posto que perescam/per
fogo ou per aaga ou per outro qual quer
caso fortaita. Edem de Renda e penssom
das ditas casas aaditã confrariã e aos
moordomos/que pillos tenpos forem é cada
hãa Año, Cinco lbrãs de qual quer moeda
que correr aotempo das pagas e hãa fran-
gom pagadoiros por/dia de natal e começã
defazer aprimeira paga deste diã denatal
por que aem ahaã año e des hy é deante em
cada hãa ãno p̃llo dito dia/Equẽ nõ ada-
bando ou nõ aperfeitãdo e nõ fazendo e
Refazendo odito gomez Eaãs e pessoas as
ditas casas ou nõ pagãdo adita penssom
que/des hy Endeante adubem e aperfeitem
e facam Refacam as ditas casas e pagem
adita penssom e com todas perdas dapnos
p̃lla dita Ra/zom feitas da parte da dita
confrariã e com dez soldos em cada hãa
dia de p̃ã. e em nome de dapno e Interesse
Edemais que os ditos/confrades e moordo-
mos da dita confrariã per sua propria aauto-
ridade se quizerem lhes possam tomar as
ditas casas e tolher o dito Enplaza/mẽto
nõ sse chamarem por em forcadas, Eque no
tenpo das suas Vidas elles nõ aJam poder
de Vender nẽ dar nẽ doar/nem é alhear as
ditas casas nem odito Enplazamẽ/to em
outra pessoa tresmadar mais lyndos elles
todos tres as ditas/casas deuem adita
confrariã com toda sua melhoriã e acre-
centamẽto. liaremẽte e sem contenda nẽ
hãa, Eobligou todos os/bẽes da dita con-
frariã aadados e por auer alhis liarar e de-
fender as ditas casas de quem quer que
lhas no dito tenpo sobre ellas po/sser al-
gũu Enbargo sob adita pena. O qual gomez
Eaãs que assy staa presente. por ssy e
por as ditas pessoas Reçbeu odito/Enpla-
zamẽto das ditas casas Eobligou todos
seos bẽes moyses e Raiz aadados e por
auer ateer comprir e aguardar odito/En-
plazamẽto e com todallas clausallas e con-
dições sasso ditas e cada hãa dellas sob

adita pena. As quaaes coasas as/ditas partes louuarem e outorgarem e dello pedirom seer feitos doos stromêtos. Eeste foy feito no dito logo dia mes Era sasso/ditos, testemunhas que presentes forem Steae anes prior e Johão anes e lourêco Vaasquez Raçoeiros da Egreja da magdanelle da dita Çidade/ e outros Eea dito Johãm Stêz tbliôm que este stromêto e outro tal per outorgamêto das sobre ditas

escreuj. Eem cada haã delles/omea signal fiz que tal he



In: «Títulos e escripturas dos prazos forceiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 52.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXII

(Ano de 1400)

Escritura de empra-
zamento — por Afonso
Esteves, raçoeiro de
São Cristovão; Martim
Lourenço, vigario de
São Salvador; Martim
Peres, prior de São Pe-
dro e capelão da confraria dos clérigos ricos; o
Prior de São Nicolau;
Gil Afonso, cónego da
Sé; João Afonso *Boquõ*,
raçoeiro de São Cristo-
vão e confrade da já ci-
tada confraria — de um
pardieiro, a par da Cal-
çada de *Santos Espiritos*,
a João Peres, marinheiro,
e a sua mulher, Isabel
Esteves, e a mais uma
pessoa que o postumeiro
deles nomear á hora de
sua morte, sob determi-
nadas condições. Tabe-
lião: João de Santarém.

Em nome deos amē Sabhām quantōs
estē estromentō dēmprazamentō pyrē que
Ea afōm/esteuez racoejrō de sām xrs-
toāo Ea Martim Lourenço Vygārō de sām
saLador Martim pēz priōL de/sām pedrō
capelām da confrariā dos creljgōs Ricōs
estado presente ho priōL de sanjcoLaoō
egjL/afōm conjgō da seē e Johā afōm
boquō racoeiro de sām xrstoaōn confrades
da confrarjā/dos creljgos Ricōs da ditā
cjdade estado aesto todos presentēs dentrō
na seē de Ljxboā/presente mĵ Johām de
Santarēm tabaLjām deELrey na ditā çu-

dade e das testemanhas que adjante sōm
escritas/os sobre ditōs djsserōm que cons-
syrado sserujçō de deos eproL da ditā
confrarjā em prazarō a Johā/pēz Marj-
nhejrō Ea sūā Molher Jsabella esteuez mo-
radorēs na ditā cjdade asantos/prytōs Ea
hūa pesoa qual ho postamejrō dellos no-
mear ao tpo da sua Morte/hūa pardeyrō
que a ditā confrarjā ha na ditā cjdade
aparda caLcada de santos prytōs que par/
tēm cō cassās de Johām de carnjde e cō
casas de hūa chām e cō Raā prabjçā cō tal
prey/to e condjçōn que os sobre ditōs facōn
nōs ditōs pardyrōs casas as sūās propriās
des pesas/de gysa que as ditās casās se-
gam melhoradās e nō pegoradas E façōm
e Refaçōm ahy do que conprir/per caso
fortaytō Edēm aditā confrarjā em cada hā
anō de lorō e pensom tres libras da moeda/
antjga ou o que ELRey mandar pagar por
ellas Epagarō os ditōs dinheiros por dja
de pascōa da Resoreyçō/e asy em cada hūa
Anō pello ditō dja comō ditō he e.....
as os bēes da dita confrarjā/alhes defen-
der as ditās casās de quem quer que lhas
de mande ou em bargē so penā de quanto/
em as ditās casās for feitō e melhorado
Eao senhor da tera outro tantō comō
he hasō e co/stamē da terrā ea ditā Jsab-
bella esteuez como precarador do ditō
seu marjdo segundo ho/conteado ē hāa
precuraçōn feitā Ea syada (sic) per afōm
djnjjs tabaLjōm da ditā cjdade soljcjente
pera/esto em aqual lhe dauā ssea con-
prido poder que por elle ēn sea nomē poder
ē prazar/os ditōs pardeyrōs aqual precara-
çōm contaqa que fora feitā na cjdade de
Ljxbōa nās casās/do ditō tabaLjōn nouē
djās de Julho Era de MjI e iijcentos e
trintā esete anōs testemanhas da ditā
precuraçō/Pedro dojz gjL pēz morado-
res no ditō Logō e outros a qual Jsab-
bella esteues per poder da ditā/precuraçōn
persy e pello ditō seu marjdo e pesoa tomou
em ssy ho ditō em prazamen/to cō todollas
craasollas e condjçōes ssaso ditās E obri-
goa os seas bēes e do ditō/seu Marjdo/as
comprir eaguardar pella gjsa que ditō he

[illegible]

sêe/brigamentô (?) de todos seus/bêes e do ditô sea Marjdo que por estô obri-gou ELogô a ditã JsabeLa esteaes djsê e pjdjon (?) aôs/ditôs mordomos e confrades que lhe desem autorjdade do ar-cibjepoô pera se fazer ho/ditô contrautô elles djsseerom que nã hãa saãam adar autorjdade pera fazer os ditôs em/prazamentôs Majs que aijã todo por fir mē estaqjl pera senprê e Mandarô fazer/douas estromentôs anbôs de hãa teôr hãa pera a ditã confrarjã e outro pera ôs sobrê ditôs/que forô feitôs na sêe de Ljxbôa xx djãs do mês de Janeyrrô Era de MjL e iiiiçentos etrinta e Vilj° anôs tes-temunhas/Johã de Vysea gomez Lourenço

crjados do priôL de sãm tomê eho priol de sanjcoLaão e outros Ea/sobrê ditô tabaLjôm que estô estromentô e outro taL escreaŋ Eaqaŋ mea synaL fjjz que tal he



In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 34.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXIII

(Ano de 1433)

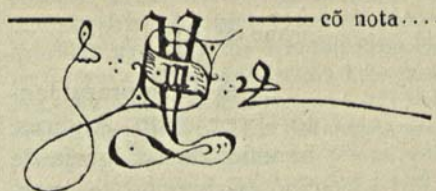
Carta de emprazamento — por Gris Álvares, meio-cónego, procurador e recebedor da Confraria dos Clerigos Ricos, e João de Coimbra, clérigo e confrade da mesma Confraria — de uma casa, loja e sobrado, na freguesia de Santo Espirito, a Afonso Anes, sapateiro, morador na mesma freguesia, e uma pessoa que ele nomear á hora da sua morte. Tabelião: João da Barca, vassalo de El-Rei.

Em nome de deos aamem. Sabham quantos esto stromento denprazamento birem que na Era donaçimento de Nosso Sño Jhu xpo. demjll e/quatrocetos etrynta etres anos Seis dias domes dabrill na çidade delixboa dentro na ssee dadita çidade presente mÿ Joham dabarca ba/ssallo delrey Essea publico tabeliam nadita çidade etes-temunhas adiante escriptas pareço hi de presente gris alvarez meo coonego ecomo pre/carador eReçebedor que sse dezla que era daconfrariã dos creligos Ricos eesso meesmo pareço hi Joham decojnbra creligo cõfrade que sse/dezla que era dadita confrariã eellos disserom que enprazaom edaom denprazamento aalfom ahs cãpteiro morador naditã çidade assã/esprito hãa casa queaditã confriariã ha Jãto com oditõ ssantesprito com Saa lloJa Essobrado em bidas detrez pessoas *a saber.* na/ssaa dello dito affom anes em ssua byda edotra pessoa qual ello nomear ante dassua morte Edotra pessoa que a/ssagãda pessoa que ello assÿ nomear ante dassua morte tambem

nomear em gisa que sseJam tres pessoas emais nõ aaditã/casa Sotall condiçom queo ditõ affom anes e pessoas adabem aditã casa eçaçam e Refaçam emãtenham em casa fforã de/todollos adubios que lhj comprirem e mester fazerem posto que pereça per quall quer caso fortoyto que possa sseer eque sseJa Senpre melho/rada Enom peJorada Edem Epagem em cadahaũ ano aadita confrariã dos ditos creligos tres libras e mea de moeda anti/ga Ehaũ par deboas galjnhas Reçebondas pagado todo em cadahaũ ano por dia denatall Ecomeçam deffazêr/aprimera paga dadita contya egaljnhas por dya denatall este primero ssegÿnte que bem Edy endeante em cadahaũ/ano pollo ditõ dya ou por adita contya aqillo que Elrey mãda ou mãdar pagar aos tẽpos das pagas Ecom cõdiçõ/que nõ possam bender aditã casa nem dar nẽ doar nem enalhear anchũas das pessoas deffesas em djre/to Sem ofezêdo/primera mente ssaber ao Senhorio Sea querem tãto por tãto Enom aquerendo que entom ha aJa tall pessoa que nom sseJa/das ssobre ditãs EsseJa tall que comprem as condições desto contraato Eobrigarom os bẽes da dita confrariã mouees Erraiz/aaados Epor auer delho ljararem Edefenderem Eenpararem atodo tẽpo adita casa dequeom quer que lha demãdar ou enbar/gar Sopena detodas castas eperdas edanos que por adita Razom fezer ecom dez Reaes brancos ora corrẽtes em cadahaũ dia/de pena; e odito affom anes aesto presente por ssÿ epor as ditãs pessoas tomoa eReçebeo em ssÿ adita casa em as ditas/bidas com todallas clausollas econdições saso ditãs ecadahũa dellas Eobrigoa todos sseus bẽes mouees Eder-raiz/aaados epor auer deas comprir emãteer em parte Eem todo Efazer os ditos adubios na dita casa ededar E/pagar em cadahaũ ano por odito dya aadita confriaria adita contya Egaljnhas como dito he ESo aditã/pena Eesto as ditãs partes ho outorgarom Epiderom assÿ Senhos estromentos. testemanhas Joham affom Requeredor da ssisa/dopescado (?) Egill lourêço meo

coonego Epedro anes escripuam da alfian-
dega Eea sobrê ditô Joham da barca bas-
sallo deElrey Essea publico/tabeliam na
ditã çidade de lizboa que esto estromento
denprazamento per autoridade eoutorga-
mêto das sobrê ditãs partes/perao ditô
affiôm anes com a antreljnha hu diz sobrê
ditô escrepay e aesto deprezente fay e

aqui mea Signall fiz que tall he —



In: «Títulos e escripturas dos
prazos foreiros a Irmandade dos
Clerigos Ricos da Charidade».
Livro III, ff. 53.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXIV

(Ano de 1455)

Carta de emprazamento — por João Álvares, beneficiado na Igreja de São Cristovão e mordomo da Confraria dos Clerigos Ricos; Pedro Dias, Fernão Martins e Alvaro Velho, capelães na Sé e outros — de umas casas, na freguesia de São Mamede, a Briolanza Velha, viuva de Antão Vaz, e a tres pessoas, sob determinadas condições. Tabelaio: João Vaz.

Em nome de deos Amem Saibam os que este estormeto dempraz/ameto em Vidas de tres pessoas Virem que no año do nacimeto/denosso Sñor Jhã xpo demjll e quatro centos e noventa e tres/años Vynte e sete dias domes de Junho na cidade delixboa dentro/na see dadita cidade na capella do salaador. que estaa na cha/rolla; estando hy os honrrados clerjgõs E confrades da confrarja que se diz dos clerjgos Ricos. — ss — (*a saber*) Joham alvarez beneficiado/em algreja de sam xpoom dadita cidade Emordomo que ora he/dadita confrarja Epero diaz Efernam mjz Ealoro Velho cape/llaños nadita see E Gonçalle aães o uelho Egonçalle aães/omoco Egonçalle aães daarrada Eandre gliz todos confrades dadita confrarja presentes EResidentes que ao tempo dora/som todos juntos e cabido e chamados per sño de campã tangida segando/seu boo custame Ecabido, fazendo pero esto que seadiante segue/prjmeiramente logo foy dito per odito Joham alvarez Epellos ditos/confrades. que adita sua confrarja ha e

tem hãas casas/na dita cidade na fregesy de sam mamede na Rua em que/moraaa pedro anes do beijo; as quaaes ora espi-rarom per mo/rte e falecimento de antom Vaaz escudeiro que deos aja Essom logea/ com seu sobrado Epartem dehãa parte cõ casas que foram/do dito antom Vaaz Edaoutra parte com diogo dacosta Epor detras/com Jnes Vaaz Epor diante com Rua pprabica Ecom outras confron/taçoins com que de direito deaem partir. Ecra disserom os ditos/Joham alvarez Econfrades que sentindo por seruiço de deos prol/e honrra e preueito dadita confrarja. elles emprazaom ora/nooamente como logo deffecõ emprazarom. abrjollanja Velha/Vyaaa molher que foy dodito antom Vaaz morador nadita cidade/nadita fregesia de sam mamede que presente estaaa; empra/zaromlhe as ditas casas dalto abaixo em Vidas detres pe/ssoas que ella dita brjollanja Velha seja aprimeira pessoa e/ ante dessaa morte possa nomear asegunda Eassegunda aterceira/em tall modo que seram aodito prazo e aforamento tres pessoas e/majs nõ; Ecom tall preito e condiçons qui ella dita brjollanja Velha e/pessoas que de pois ella Vierem seja teudos e obrjgados cadahã/em seu tempo adabar e correger as ditas casas detodo ho que/lhe necessarjo for —ss— (*a saber*) as paredes depedra e call madeira gro/sa e delgada pregadura e solhado e telha Etodo oque lhe cõ/prjdoiro for que sempre sejam casas fêcas melhoradas e nom/pejoradas; Epосто que pereçam per fogo ou aagua ou terramoto/ou per outro quall quer caso fartajto ou nõ fartajto que lhe aujr/possa que ella dita brjollanja Velha Epessoas que de pois ella Vie/rem sejam teudos e obrjgados as aleuantar e fazer e Refazer/denoo e as manter em casas fêcas em todas tres Vidas melho/radas Enom pejoradas Edaram e pagaram adita brjollanja/Velha Epessoas aadita confrarja Econfrades della em cada/haã año de iforo e penssam quatrocentos reais brancos desta moe/da corrente e haã par de galinhas boas Re-

cebondas e derreceber/pago todo em hãa paga; Ecomeçara fazer aprimeira paga per/este natall primeiro que Vynra do año do Sñor de mjl e quatrocentos/e noventa e quatro Eassy dehy em diante em cadahã año pello/dito dia; Econtall condiçom que nom possam dar doar trocar/escaynbar Vender nem espedaçar nem em modo algum em/nelhear, Equerendoas Vender que ho façom saber aadita cõfrarja/Econfrades della se as querem tanto por tanto Equerendoas/que as ajam, Enom as querendo que entam adita brjollanja Velha/Epessoas que de pois ella Vierem as possam Vender atall pessoa/que nom seja das deffesas em djreto Mas seja tall que compra/e mantenha as condições deste contraato E da quelho por que/forom Vendidas as ditas casas aja adita confrarja Econfrades/della aqorentena segundo ho djreto quer e manda; Elindas as ditas/tres pessoas fiquem as ditas casas liremete aditõ Señrjo com/todollas bem feitorjas e melhoramẽtos que nellas for fẽco e melho/rado. Eobrigarom os ditõs mor-domo Econfrades os bẽes e Rendas/dadita confrarja delho liurarem e defenderem as ditas ca/sas em todas tres Vidas dequall quer pessoa ou pessoas que/lhe em ellas alguã embargo ponham em parte ou em todo/sobpena de lhe compoerem e pagarem aadita brjollanja Velha/e pessoas que depois ella Veerem trinta reais brancos em cadahã/dia depena e em nome depena e dano e interresse com todas/castas e despesas perdas e danos que asobre dita e pessoas por/ello fezerem e Receberem Eadita brjollanja Velha disse que/tomaa as ditas casas em sy em Vidas detres pessoas como/dito he pera sy Eperas pessoas sobre ditas cõtodollas clausulas/e

condições penas e obrigações saso ditas e cadahaa dellas Esse/obrigaõa pagar os ditos quatrocentos reais brancos e pardegall/nhas per o dito dia denatall como dito he E fazer os ditos adabaos/aas ditas casas pello modo decrarado Eobrigoa todos seos bẽes/E das ditas pessoas que depois della Vierem sob adita pena de trinta/reais brancos em cadahã dia contodas castas e despesas perdas e danos/que adita cõfrarja Econfrades della por ello fizerem e Receberem/Etodo farom e mãterom pello modo que dito he Eem testemanno de Verdade/asy ho outorgarõ e loauarom e pedirõ senhos estromẽtos testemanhas symon/nanez neto de Ray Vaaz contador que Deos aja morador nadita cidade e/goncalhe aães criado de johã delgado Eea Joham Vaaz prabico tbom/delRey nosso Sñor em adita cidade e sea termo que esto stormẽto/screpay e fiz antrelinhas onde diz em cabido e na outra que diz preito/e nos Respançados que diz os bẽes e no outro e confrades e aqay/mea pprabico sinall fiz que talhe



pg. lxx rrs.

In: «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 61.

Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XXXV

(Ano de 1470)

Carta de encampação e emprazamento—por Vasco Gonçalves, e Jerónimo Gonçalves, quar-tanarios da Sé; Afonso Anes, Afonso Lourenço, Diogo Álvares, Pedro Martins, João Longo e Braz Afonso, Clerigos, Beneficiados e Confrades da Confraria Grande dos Clerigos Ricos—a Antão Afonso, pescador, morador na freguesia de São Pedro, de umas casas e pardieiros, na Adiça, sob determinadas condições. Tabelaio: André Afonso, Vassalo dElrei.



Nome de deos
deos (sic) amē
Saibham todos
os que esto es-
tormetodencan-
pacom e enpra-
zamento Virem
que no ano do
naçimento de
nosso S^r Jhū

xpō demjll E iiii e sateenta años Vinte e
noie dias domes deJaneirō em açidade/
delixboa no paaco dos tabelliams parece-
rom hy os honrrados Vaasqo gonçalluez
cortanaio e geronjmo gon/caluez corta-
narios dasee e alōm aões e alōm lourenço e
dieguo aluarez e pero mñz e Joham longo e
bras alōm todos/cleligos beneficiados em

aditã çidade confrades daconfrariã dos cle-
ligos rriquos daditã çidade E logo hy pare-
ceo antom/alōm pescador moradoremaditã
cidade na frelgajsia de samPedro Edisse
que asy era Verdade que traz daditã con/
fraria e confrades denprazamēto huas cas-
sas e pardieiros que som em aditã cidade
na adiça as qaes partem com Viçente/aões
chincheiro de todallas partes e daoutra
com rruas pprabicas e com outras con-
frontações com que de direito deuem de-
partir E em as/qaes cassas e pardieiros
ha defazer ccertos corregimētos e rrepari-
ros e pagã certa rrenda e pensom todo em
cada hã ano seg/auado todo esto e outras
coassas mais compridamēte no contraato
do ditō enprazamēto he conteado Eora disse
oditō antom alōm que/Vendo elle e consi-
rando como he uelho e fraquo e posto em
outros tabalhos e fadigas e despessas
detall gajsa que nom pode/corregir e rre-
parar as ditās casas e pardieiros segundo
he teudo e obrigado que porem que encan-
paa como defēto encanpou as ditās/cassas
e pardieiros em maaos dos ditōs confrades
daditã confrariã que as aJam e logrem
e facam dellas e em ellas todo/orque lhes
aprouaer Eos ditōs confrades que presen-
tes estauō tōmarō erreceberom em sy as
ditās cassas e pardieiros com suas pertenc-
ças/dencanpacom asy e pella gajsa que lhe
ora som encanpadas pello ditō antom alōm
Emandarō e outorgarom que o ditō antom
alōm/sse Vaa en paz Emais diserō que
odaūo de quall quer coassa em que seiã
tiado e obrigado as ditās cassas e pardiei-
ros por rrazō/do ditō enprazamēto por
qajte e liare desto dia pera todo senpre
que nũa por coassa algũa que aelles per-
teca por rrazom doque ditō he posam
ser/dimandados per elles nem per outrem
em Juizo nem fora delle e que ham oditō
contraato do ditō enprazamēto por nē hã
e deaē hã.... Eque/per Vertude daditã
encanpacom diserom os sobre ditōs con-
frades da ditã confrariã que Vendo elles e
consiando por fruito de deos e proeito e
hon/rria daditã sua confraria dos cleligos

rriquos que elles enprazaão como defêto as ditās cassas e pardieiros em Vida de trrês pesoas/aJoham goncallaez sargado Easua molher briatiz afôm Eahã pesoa quall opestameiroo delles nomear Com tall condiçom/que o ditō Joham gliz seia aprimeira pesoa aditā briatiz afôm sua molher asegunda Eoque pestameiroo delles ficar possa nomear aterceira ē/gajsa que seam as ditās trrês pesoas e mais nō e Com tall condiçom que o ditō Joham goncallaez e sua molher facam logo os ditōs/pardieiros e cassas em cassas nouas de paredes pedra e call e madeira grossa e delgada e telha e pregadura Esobradadas/de dous sobrados E asy detodallas outras coussas que lhe fezerem mester detall gujsa que seyam fêtas cassas melhoradas/e nom peioradas Eque posto que pereçam per fogo ou per aaga ou per terramotos ou per outro quall quer casso fortoito que possa Vyr que/deos tolha que os ditōs Joham gonçall e sua molher e pesoa sêam teudos Eobrigados defazer e correger errepairar as ditās/cassas pollo modo sobre ditō E que o ditō Joham gonçallaez e sua molher epesoa nō posam Vender nem dar nem doar trocar/nem escanbar as ditās cassas e pardieiros eotra nē hãa pesoa que seiã E querendoas Vender que o facam primeiramête saber aos/ditōs confrades da ditā confrariã sseas querem tanto por tanto pollo preco que outrem por ellas der E querendo-as queas aJam pollo ditō/preço Enom as querendo que entom com sua autoridade e consentimêto as Vendam atall pesoa que nō seiã das defessas em direito mas/que seia atall que compra e mantenha as condições do ditō enprazamêto e dopreco por que forem Vendidas queos ditōs confrades da ditā con/irariã aJam aquorentena em saluo pera sy E que o ditō Joham gonçallaez e sua molher e pesoa lhe dem e paguē derrenda efora/das ditās cassas e pardieiros e bem feitorias seis liaras da moeda antiga pagadas todas Jantas por dia denatall e mais/deforo trrês galinhas boas erreçebondas pagadas pello ditō dia de-

natall. E mais diserom os ditōs confrades da ditā confraria/que Vendo elles e considerando em como logo o ditō Joham goncallaez e sua molher ham logo de fazer as ditās cassas epar/dieiros em cassas E jsomesmo as grandes despesas que em ellas farom que aelles apraz e outorgam delhe fazer graça daditā rre/nda efora que lhe asy auiam depagar das ditās cassas e pardieiros esto por dez anos primeiros segujntes E asy serã teudo E o/brigado o ditō Joham gonçallaez e sua molher e pesoa delhes fazer aprimeirã paga da ditā rrenda efora das ditās cassas epardieiros/as ditās seis liaras damoeda antiga e galinhas pagadas pello ditō diã denatall em que sse começara hoano donaçimêto denosso/Señhor Jhã xpō demjll Eiiij Eoytenta e hãa años Easy em cada hãa anō pollo ditō diã E os ditōs confrades da ditā confrariã/obrigarom os bēes e rrendas daditā confraria dos cleligos rriquos delhes os ditōs confrades daditā confrariã sem autores e defensores as ditās casas/e pardieiros e delhes liarar e defender em uida das ditās trrês pesoas dequall quer pesoa ou pesoas que lhe sobre ellas algũa embargo poser esto/sopena de castas e despesas e perdas e dapnōs equeo ditō Joham gonçallaez e sua molher e pesoa por ello fezerem e rreçeberem ecom cinquenta reais/brancos em cada hãa dia depeña Eodito Joham gonçallaez que presente e disse que em seu nome e daditā sua molher e pesoa tomou e rreçeebo em sy as/ditās cassas e pardieiros denprazamento em Vida das ditās trrês pesoas sotodallas clausollas e condições sasso ditās e cada hãa dellas as/quaes sse obrigou de conprir e manter e fazer as ditās cassas dos ditōs dous sobrados pollo modo sobre ditō e daly endiante as correger e rreparar/de todo o que lhe fezer mester segando em çima faz mencom e pagar em cada hãa anō pollo ditō dia denatall em que sse começara aditā/era de mjll Eiiij e oyntenta e hãa años em deante das ditās seis liaras e trrês galinhas todo em hãa paga como em çima faz mencom/

esto sopena decastas e despessas eperdas e dapnõs que os ditõs confrades da ditã confrariã dos ditõs cleligos rriquos quepor ello fezerem e rreceberẽ ecom/os ditõs çincoenta reais brancõs em cada hãu dia depena per todos seus bẽes asy moujs como rrãiz auados e por auer e da ditã pesoa que/que (sic) peraello obrigoa Emais disse oditõ antom aõm que Vindõ ocasso que aditã sua molher nom queira dar consentimẽto aditã encanpaom que elle/sse obrigaaua defazer a ditã encanpaom bõa e

firme pera sempre como em elle he conteado Edetirar os ditõs confrades daditã confrariã/apaz e asaluo sem sua perda nem dapno e soo aditã penã per os os (sic) ditõs seus bẽes que porello obrigoa Eas partes presentes asyo outorgarõ/e pidirom senhos estromentõs testemanhas pero Vaasquez e fernam mjj e njeclaaõ aõs tabelliam Eoutros ea andre aõm Vasallo delrrey esea pprabico ta/baliem em aditã cidade queesto estromento escrepuij e aque meu signall fiz quetall he _____



esta pg odto Johã qz

In: «Títalos e escrituras dos prazos loreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Livro III, fl. 23.

Res. da B. N. L.

Registo Bibliográfico

Volumes, fascículos, revistas e jornais entrados na Biblioteca Municipal Central, durante o 4.º trimestre de 1932

Meses	Volumes	Fascículos	Revistas	Jornais
Outubro	162	170	63	326
Novembro	209	131	29	314
Dezembro	209	233	43	313

Volumes existentes:

Em 30 de Setembro	55.292
Em 31 de Dezembro	55.872

Publicações estrangeiras recebidas de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1932

Annexe au Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.
Bibliothèque Communale de la Ville de Amiens. Rapport du Conservateur pour l'année 1931.
Boletín del Ayuntamiento de Madrid.
Budget Additionnel de l'exercice 1932 — Ville de Cherbourg.
Bulletin Décadaire de Statistique Municipal de la Ville de Paris.
Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.
Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Cherbourg.
Bulletin Municipal de la Ville de Toulouse.
Genova — Rivista Municipale.
Rapport divers de la Ville de Cherbourg.
Rivista di Venezia.

Volumes entrados durante o ano de 1932

2.376

Museu Rafael Bordalo Pinheiro

Nota dos doadores e ofertas feitas durante o ano de 1932

- *Oração a Portugal*, de Marques da Cruz.
- *Memórias*, 1.º e 2.º volumes, de Raul Brandão.

Ofertas de Alvaro Nunes — Vi-
venda Ribeiro — Rua Trindade
Coelho — Parede.

- Jarra com tampa de faiança das Cal-
das — vidrada — marca em relevo, F.
F. C. R. (cobra).

Oferta de Dr.ª Branca Rumina
— Rua 1.º de Dezembro, 101 —
Lisboa.

- Reprodução fotográfica da tela pintada
por Rafael Bordalo Pinheiro e que faz
parte da decoração do Restaurante
«Leão de Ouro».

Oferta de José Ramos da Costa
— Rua 1.º de Dezembro, 103 —
Leão de Ouro — Lisboa.

- Moringue de faiança (ensaio de côr).
- Zé Povinho, terra-cota pintada a óleo.
- Maria da Paciência, terra-cota pintada
a óleo.
- Margarida vai á Fonte, terra-cota.
- Tricana, terra-cota.
- Um «porte-moedas», de Rafael Bordalo,
com as seguintes moedas: Um pataco
de D. João V, uma moeda de 300 réis

de prata de D. Carlos I, duas moedas
de 10 réis de D. Luiz I, uma moeda de
D. Carlos I e um franco belga.

- Dez gravuras de cobre, originais de Ra-
fael Bordalo Pinheiro, que serviram
para o «Calcanhar d'Achilles».
- Dois desenhos a lápis, originais de Or-
tego.
- Uma gravura de cobre, original de Ra-
fael Bordalo Pinheiro, «campino fa-
zendo meia».
- Uma fotografia de Coquelín com dedi-
catória autógrafa a Rafael Bordalo Pi-
nheiro.
- Uma carta autógrafa da Condessa Jime-
nez y Molina.
- Uma carta autógrafa do Conde Jimenez
y Molina.

Ofertas de D. Angelina Bar-
reto da Cruz Bordalo Pinheiro —
Avenida da Liberdade, 78, 5.º —
Lisboa.

- *Fôlha de Torres Vedras*, n.º 255, V ano,
29 de Janeiro de 1905.

Oferta de Armando Joaquim
Tavares — Calçada do Combro, 28
e 30 — Lisboa.

- Desenho a lápis, original de Rafael
Bordalo Pinheiro, (por assinar), pro-
jecto de diplôma da Escola de Cegos
Branco Rodrigues.

Oferta do Sr. José Cândido
Branco Rodrigues.

**Nota do legado
da Ex.^{ma} Sr.^a D. Leonor Vieira
de Castro Guedes Rosa**

- Moldura João Rosa, terra-cota pintada a óleo.
- Moldura Augusto Rosa, terra-cota pintada a óleo.
- Um prato de homenagem a João Rosa.
- Um galo grande de faiança polieromada.
- Uma galinha grande de faiança polieromada.
- Um cachepot de faiança polieromada escurridos, (mutilada).
- Uma floreira de faiança vidrada de verde decorada com malmequeres.
- Centro de mesa de faiança polieromada, «Jarro alentejano», estilo Renascença.
- Centro de mesa «Arte Nova», faiança polieromada.
- Um potiche de faiança, decorada com molhos de ginjas.
- Catorze figurinhas de costumes portugueses (miniaturas).
- Potiche Coelho, terra-cota, polieromada (embutidos).
- Um quadro Augusto Rosa no papel de Trenitz na Filha de M.^{me} Angot (aguarela).
- Um quadro Augusto Rosa no papel de Trenitz na Filha de M.^{me} Angot (óleo por acabar).
- Três cartas autografadas de Rafael Bordalo Pinheiro a Augusto Rosa.
- Um quadro aguarelado a azul com retrato fotográfico de Henrique Lopes de Mendonça e poesia autógrafa do mesmo de homenagem a João Rosa.

**Nota das peças de faiança
vindas do Hospital da Marinha**

- Grande pote ornamentado com enguias.
- Pote de Coimbra ornamentado com ramos de carvalho, incompleto (mutilado).
- Dois potes de Coimbra ornamentados com ramos de malaguetas.
- Uma botija em forma de chifre.
- Dezas seis leiteirinhas escurridos.
- Cinco canecas escurridos.
- Cinco espidores John Ball.

**Mapa do movimento e receita
durante o ano de 1932**

Meses	Visitantes	Rendimento
Janeiro.....	130	66\$50
Fevereiro.....	120	64\$50
Março.....	171	155\$00
Abril.....	168	168\$00
Maio.....	171	171\$00
Junho.....	137	137\$00
Julho.....	133	138\$00
Agosto.....	126	126\$00
Setembro (1).....	—	—\$—
Outubro.....	137	137\$00
Novembro.....	141	141\$00
Dezembro.....	136	136\$00
<i>Total.....</i>	<i>1.575</i>	<i>1.440\$00</i>
7 guias a 5\$00.....		35\$00
1.575 visitantes.....		1.440\$00
<i>Total.....</i>		<i>1.475\$00</i>

(1) Fechado para limpeza geral.

Objectos entrados no Museu Municipal

(Palácio Galveias)

Doadores e respectivas ofertas feitas no ano de 1932

Designação	Doadores
Anel brazonado com as armas dos Farias, tendo quatro caixas para retratos	Ex. ^{mo} Sr. Marquês de Faria
Pequena cruz de Cristo para lapela	"
Cronómetros com as armas dos Farias ...	"
Cruz de Cristo para gravata	"
Les seize quartiers genealogiques de S. A. R. le Prince des Asturies	"
Statue de David Pary à Neuchâtel (carte postale)	"
Fotografia do antigo Presidente da República, Dr. Manuel de Arriaga	"
Fotografia do antigo Presidente da República e grande escritor, Dr. Teófilo Braga	"
Fotografia de Júlio de Castilho	"
Uma colecção de minerais orientais	Ex. ^{mo} Sr. António Franco
Vinte e oito pratos de faiança oriental, do antigo Palácio Folgosa (Rua da Palma)	Câmara Municipal de Lisboa
Oito espelhos, do mesmo Palácio	"
Desenho a lápis representando um trecho de Alfama	Ex. ^{mo} Sr. José Contente
Aquarela de Ribeiro Artar	Ex. ^{mo} Sr. José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria.
Quadro do notável pintor Constantino Fernandes «A peste obrigando os Castelhanos a levantarem o cerco de Lisboa»	Ex. ^{ma} família de Constantino Fernandes
«Alfama» — Desenho a lápis de W. Hae-burn — Little	Ex. ^{mo} Sr. Carlos Seixas

Designação	Doadores
«Rua do Arco do Marquês de Alegrete» — aguarela de Roque Gameiro	Ex. ^{mo} Sr. Carlos Seixas
Seis aguarelas do pintor José Dias San- ches	Autor
Vista inédita de Lisboa no terceiro quartel do século XVIII	Ex. ^{mo} Sr. José Neves
Uma colecção de doze postais com aspec- tos da Mouraria — desenhos de Canelas Fitas e bilhetes deixados no Monumento ao Duque da Terceira, no dia 24 de Julho Fita deposta por uma Comissão Holandesa no Monumento aos Mortos da Grande Guerra	Ex. ^{mo} Sr. Alberto Gasmão Navarro
Taça, primeiro prémio concedido à Câ- mara Municipal de Lisboa, na Exposi- ção de Crisântemos do Estoril	Câmara Municipal de Lisboa
Fitas depostas no Monumento aos Mortos da Grande Guerra, no dia 11 de No- vembro	»
Fitas depostas no Monumento aos Mortos da Grande Guerra, por um grupo de aviadores franceses	»

**Mapa do movimento de leitura durante o ano de 1932
na Biblioteca do 2.º Bairro**

Obras e volumes requisitados	
Obras	5.766
Volames	5.766

Frequência de leitores por ordem de profissões

Científicos e estudantes	5.012
Funcionários públicos	73
Comerciantes e industriais	278
Operários e artistas	153
<i>Total</i>	5.516

Lisboa, 31 de Dezembro de 1932.

ÍNDICE

Volume II — N.º 3 e 4

	Pags.
LUÍS MENDES DE VASCONCELOS E O SEU LIVRO «DO SÍTIO DE LISBOA»	5
CARTAS INÉDITAS SOBRE A CAMPANHA DO PARAGUAY	19
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	36
MUSEU MUNICIPAL, (dia de encerramento semanal)	96
VISITANTES DO MUSEU MUNICIPAL, DESDE JULHO DE 1931 A JULHO DE 1932	97

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

ESTAMPAS:

REPRODUÇÕES DA CAPA DO LIVRO «DO SÍTIO DE LISBOA», pags. 7, 8, 11 e 12.

I — PAINEL DE AZULEJO REPRESENTANDO O *Entardecer* (a Merenda) — *Um dos quatro painéis da entrada do Palácio Galveias* — (No primeiro plano à direita, reprodução do RAPTO DAS SABINAS, de João Bolonha) — *Composição do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fábrica Constância* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

II — PAINEL DE AZULEJO REPRESENTANDO AS *Trindades* — (No primeiro plano, esquerdo, uma evocação do famoso PERSEU de B. Cellini, que está em Florença, frente à LOGGIA DEL LANZI) — *Um dos quatro painéis do átrio do Palácio Galveias* — *Azulejos da Fábrica Constância* — *Composição do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

Volume II — N.º 5

	Pags.
NOTA FILOLÓGICA	5
PAPEIS DE JOSÉ MARIA ANTÓNIO NOGUEIRA A CASA ONDE NASCEU O ACTOR CHABY PINHEIRO	12
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, RELATIVOS A LISBOA	15
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	25

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância* — *Cartão do prof. Leopoldo Battistini* — *Ornatos de Viriato Silva* — *Fotografia do Ex.º Sr. Comandante António José Martins.*

ESTAMPAS:

I — PAINEL DE AZULEJO QUE DECORA O ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância* — *Composição do*

Prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

- II — OUTRO PAINEL DE AZULEJO DECORATIVO DO ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância — Composição do prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.*

Volume II — N.º 6

	Pags.
UMA CURIOSA DESCRIÇÃO DO PALÁCIO DA REGÊNCIA EM 1836	5
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL, RELATIVOS A LISBOA	12
REGISTO BIBLIOGRÁFICO	41
MUSEU RAFAEL BORDALO PINHEIRO	42
OBJECTOS ENTRADOS NO MUSEU MUNICIPAL	44
MOVIMENTO DE LEITURA, NA BIBLIOTECA DO 2.º BAIRRO, DURANTE O ANO DE 1932	45

Capa (Anverso): — TRECHO DE PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

ESTAMPAS :

- I — FAC-SIMILE DO DOC. XX (fl. 24), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- II — FAC-SIMILE DO DOC. XXIX (fl. 51), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- III — FAC-SIMILE DO DOC. XXXII (fl. 54), (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).

Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

1.º Tomo (dois números — 182 pags.)
De Junho a Dezembro de 1931 — Esc. 10\$00

2.º Tomo (dois números — 97 pags.)
De Janeiro a Junho de 1932 — Esc. 10\$00

3.º Tomo — 25 pags.
De Julho a Setembro de 1932 — Esc. 5\$00

4.º Tomo — 48 pags.
Outubro a Dezembro de 1932 — Esc. 5\$00

Por assinatura:

Preço de cada número — Esc. 5\$00

Um ano — Esc. 20\$00

SOUSA MARTINS — *In Memoriam* — Esc. 40\$00

DEPOSITÁRIOS EM TODO O PAÍS:
Livraria Rodrigues & C.ª
RUA DO OURO, 188 — LISBOA

